



Diário Oficial

Nº 13.195 - Ano LII

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Acresce os §§ 4º e 5º ao art. 52-A da Lei nº 16.284, de 14 de julho de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 52-A da Lei nº 16.284, de 14 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52-A.

§ 4º Caso os prazos previstos no § 1º deste artigo tenham expirado e se verifique posteriormente a existência de emenda com alguma espécie de impedimento, o Poder Executivo informará diretamente o parlamentar autor da emenda individual sobre a inviabilidade desta, até o dia 25 de outubro, oferecendo opções de remanejamento para viabilizar sua execução dentro do exercício.

§ 5º De forma a possibilitar a manutenção da destinação de recursos orçamentários prevista no caput deste artigo, caso o autor da emenda individual deseje realizar o remanejamento nos termos do § 4º deste artigo, o Poder Legislativo deverá encaminhar, até o dia 10 de novembro, a indicação para que o remanejamento seja implementado por ato do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de outubro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2023/10/4.068

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de Outubro de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002261-50

Interessado(a): **Julia Aparecida Ruete Gasparetto**

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo Administrativo: 2023.00103027-11

Interessado: AAE EMEF Profª Anália Ferraz da Costa Couto

Objeto: Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.9248855 e, além da manifestação da SMA (doc.9349109), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - O recebimento dos bens indicados no doc.9248855 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

PROTOCOLADO nº 2023.00061738-48

INTERESSADO: Filipe Gonzaga Sales Tabosa

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Considerando os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 9276864e9298406, **defiro parcialmente** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Filipe Gonzaga Sales Tabosa e/ou Sra. Maria Francislete Gonzaga Sales, no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Campinas, 19 de outubro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 203/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2023.00052484-02 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, serviços de copa, limpeza de vidros, portaria, recepção, auxiliares em manutenção, zeladoria e encarregados, no Paço Municipal e em Unidades Administrativas, com disponibilização de mão de obra, materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção

Coletiva (EPC) - Abertura da Sessão Pública para o lote 01: 08/11/2023 às 10h. As respostas às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados e o Edital Alterado estão disponíveis no portal eletrônico www.gov.br/compra s- Unidade Com-pradora: 986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barroso pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Director do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00062975-71

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 197/2023- Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de telhas e tijolos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 9340914, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9340954, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- **PLACHE & FILHOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, item **01** (R\$ 1.795,00); e

- **ROME COMERCIAL LTDA.**, itens **02** (R\$ 3,52), **03** (R\$ 1.855,00), **04** (R\$ 3,58), **05** (R\$ 1.208,00) e **06** (R\$ 1.560,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 197/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 19 de outubro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00023787-55

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 159/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9356081, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9356108, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os lotes **16, 22 e 24**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 159/2023, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para os lotes **01 e 08**, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA.**, lotes **03** (R\$ 4,31), **06** (R\$ 11,98), **07** (R\$ 9,42), **09** (R\$ 31,18), **10** (R\$ 88,50), **18** (R\$ 31,10) e **19** (R\$ 41,30);

- **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, lotes **02** (R\$ 31,78), **11** (R\$ 66,55), **15** (R\$ 63,08), **17** (R\$ 25,14), **20** (R\$ 120,59), **21** (R\$ 7,99), **25** (R\$ 47,59) e **26** (R\$ 47,59);

- **HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**, lote **05** (R\$ 22,50);

- **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, lote **13** (R\$ 3,73);

- **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, lote **14** (R\$ 31,55);

- **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**, lote **23** (R\$ 29,73); e

- **COMERCIAL CEDRO LTDA.**, lotes **04** (R\$ 5,99) e **12** (R\$ 21,72).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 19 de outubro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 19/10/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00088255-08

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: AMIL nº 000307/2023

Objeto: Taxa de Inscrição

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para pagamento de taxa de inscrição, referente ao Encontro Nacional do CONGEMAS, visando atender demanda desta SMASDH, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) à COLEGIADO NACIONAL GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 04.332.120/0001-47.

Publique-se.

Campinas, 19 de outubro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

Processo: PMC.2023.00008789-04

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 147/2023

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (Kit Lanche)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9351374, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 454/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de outubro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9332303, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.860,18 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de outubro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00096305-22 e PMC.2023.00098899-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Edital de Credenciamento nº 002/2023 - "Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano".

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2022.00096305-22 de acordo com documento SEI nº 8705539, RATIFICO a Contratação Direta de 23.509,88? MARTA CHRISTINE HENRIKSEN OLIVEIRA aprovada para a execução do croqui da Intervenção "Natureza Plena",

Tema Correto: Referências Étnicas da Formação da Cultura Campineira, com fundamento no artigo 79, caput, da Lei 14133/21 e AUTORIZO a respectiva despesa no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 8470518.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA para a devida formalização do contrato, consoante minuta correspondente ao contrato padrão conforme documento SEI nº 8705313 - Anexo IX, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 19 de outubro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9357226, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 9350074, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00097258-33

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação de serviço de Buffet e fornecimento de Brunch (alimentação e bebidas) para a Comissão do Concurso da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial, a autorização do Comitê Gestor, bem como o parecer viável a celebração do contrato e ao disposto no artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais), em favor da empresa J DE SOUZA XAVIER RESTAURANTE ME, CNPJ 42.412.243/0001-87.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00059951-35

Solicitação de Compra: 4019/2023 e 4023/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Aquisição de microcomputadores novos e sem uso anterior, idênticos dentro

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de cada item, de uso corporativo, de acordo com as especificações técnicas definidas por este Termo de Referência.

Diante do valor a ser utilizado na contratação de empresa especializada para a aquisição de microcomputadores novos e sem uso anterior, idênticos dentro de cada item, de uso corporativo a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ao disposto no Decreto Municipal nº. 21.874/202, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 55.008,27 (Cinquenta e cinco mil e oito reais e vinte e sete centavos) a favor da empresa **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ 08.615.859/0001-17 com os recursos do Tesouro Municipal.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 19 de outubro de 2023

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 18 de outubro de 2023.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001402-71

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 035/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº. 21/2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

31/2023

Pregão Eletrônico n.º: 53/2023. **Processo Administrativo n.º:** FUMEC. 2023. 0000 1938 -04 **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares e mochilas destinados a alunos dos programas de EJA e do Ceprocamp, kits de material de papeleria para o desenvolvimento da rotina pedagógica, destinado aos professores dos programas de EJA e do CEPROCAMP, bem como aquisição de kits de material de escritório administrativo a ser destinado aos servidores das áreas administrativas da FUMEC.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA **Valor:** R\$414.970,00 **Assinatura:** 17/10/2023 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (17/10/2023 a 16/10/2024).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A X B)
02	01	MOCHILAS PERSONALIZADAS - COM BRASÃO	UNIDADE	8.500	R\$ 48,82	R\$ 414.970,00

Campinas, 18 de outubro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 19 de outubro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico n.º "75/2023"

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002882-61

Objeto: Aquisição de acessórios, substâncias e componentes de equipamentos de uso Laboratorial para cursos do CEPROCAMP.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/10/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2023 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC N.º 824402801002023OC00078

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Editais**

FÁBIO ALVÉS CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre medidas de controle de despesas junto as secretarias, ouvidorias, autarquias e fundações do Município pelo Comitê Gestor

Comitê Gestor, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.982, de 6 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre o controle de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, pelo Comitê Gestor e dá outras providências", e

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público,

RESOLVE:

Art. 1.º. As secretarias, ouvidorias, autarquias e fundações deverão indicar a este Comitê no prazo de 10 (dez) dias, propostas de revisão de contratos administrativos, podendo suprimir o valor contratual conforme disposição do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2.º. Ficam suspensas a admissão e a contratação de pessoal, sendo permitida a reposição que não acarrete aumento de despesa.

Art. 3.º. Ficam suspensas a criação de novas despesas e os aditamentos contratuais

pagos pela Fonte do Tesouro.

Art. 4.º. Ficam suspensas as participações em capacitações, cursos, seminários, feiras, congressos, ou outros eventos, que onerem Fonte do Tesouro, inclusive as despesas vinculadas a essas atividades, como inscrições, diárias, hospedagens, passagens, dentre outros.

Art. 5.º. Em todos os casos, as medidas de contenção adotadas não poderão afetar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais ao Município, cabendo ao Comitê Gestor analisar as justificativas apresentadas pelas secretarias, ouvidorias, autarquias e fundações.

Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de outubro de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇONE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2023.00102971-14.

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 26 de outubro de 2023, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2015/03/14797

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4152.13.49.3142.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58806

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

02) PROCESSO 2015/03/14798

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4151.34.50.0020.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58816

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

03) PROCESSO 2015/03/14802

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4151.34.50.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58815

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): César Yukio Saito

04) PROCESSO 2015/03/14810

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4151.34.50.0366.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58807

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): César Yukio Saito

05) PROCESSO 2015/03/14814

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4151.34.50.0341.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58782

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Henrique Romanini Subi

06) PROCESSO 2015/03/14818

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4151.34.50.0321.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58814

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Henrique Romanini Subi

07) PROCESSO 2015/03/14822

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4151.34.50.0296.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58813

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

08) PROCESSO 2015/03/14826

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4151.34.50.0223.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58812

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

09) PROCESSO 2015/03/14873

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.50.0156.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58811

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

10) PROCESSO 2015/03/14877

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.50.0129.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58810

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

11) PROCESSO 2015/03/14881

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.50.0101.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58809

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

12) PROCESSO 2015/03/14885

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4152.13.49.3416.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58808

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

13) PROCESSO 2015/03/14889

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4152.13.49.3373.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58832

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

14) PROCESSO SEI PMC.2019.00005754-65

Interessado(a): FONSECA, VANUCCI E ABREU SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Advogado(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu - OAB/SP 213.983

Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais

AIIM N°: IM 133340-2

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2020.00045906-97

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro (Com pedido de vista pelo Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

15) PROCESSO SEI PMC.2020.00000466-58

Interessado(a): JOSÉ RICARDO NACIF CURY

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3262.13.15.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00063839-91

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
- 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 19/10/2023
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA
MUNICIPAL SMF N° 01/2020)**

01) PROCESSO 2015/03/14650

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.21.2925.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58827

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento dos lançamentos do IPTU/2013 e 2014, com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

02) PROCESSO 2015/03/14651

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.21.2901.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58826

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento dos lançamentos do IPTU/2013 e 2014, com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

03) PROCESSO 2015/03/14652

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.21.2879.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58825

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento dos lançamentos do IPTU/2013 e 2014, com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

04) PROCESSO 2015/03/14653

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.21.2856.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58824

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento dos lançamentos do IPTU/2013 e 2014, com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

05) PROCESSO 2015/03/14654

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.21.2834.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58823

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): César Yukio Saito

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento dos lançamentos do IPTU/2013 e 2014, com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

06) PROCESSO 2015/03/14657

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4151.34.21.2708.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58821

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento dos lançamentos do IPTU/2013 e 2014, com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

07) PROCESSO 2015/03/14658

Interessado(a): TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4152.41.26.1455.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/58820

Exercícios: 2013 e 2014

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2013 E 2014 - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 -

RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatórios e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, restando prejudicada a sua análise, devido ao cancelamento dos lançamentos do IPTU/2013 e 2014, com fulcro na decisão proferida nos autos do Processo 2006/10/45772, acarretando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

08) PROCESSO SEI PMC.2019.00005754-65

Interessado(a): FONSECA, VANUCCI E ABREU SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Advogado(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu - OAB/SP 213.983
Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais
AIIM N°: IM 133340-2

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2020.00045906-97

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente Dr. Rogério Camargo Gonçalves de Abreu - OAB/SP 213.983 e o proferimento do voto do relator, o julgador Alexandre Fantazzini Riginik **EFETUOU PEDIDO DE VISTA DESTE PROCESSO**, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

09) PROCESSO SEI PMC.2019.0005528-71

Interessado(a): SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3424.21.49.0001.01001

Recurso Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2020.00055258-13 e Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334, o proferimento do voto do relator e do voto divergente do julgador César Yukio Saito, por maioria de votos dos presentes, com base no voto do relator, **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA**, em conformidade com o artigo 24, III, da Lei Municipal 8.129/1994 c/c com o artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, encaminhando-se esse processo ao DRI para que se proceda uma vistoria para nova avaliação do imóvel, em razão do laudo juntado pela Recorrente. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

10) PROCESSO SEI PMC.2020.00000466-58

Interessado(a): JOSÉ RICARDO NACIF CURY
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.13.15.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00063839-91

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

O JULGAMENTO DESSE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento desse processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

11) PROCESSO SEI PMC.2020.00063183-07

Interessado(a): JOSÉ RICARDO NACIF CURY
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção
Código Cartográfico N°: 3262.13.15.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00017501-11

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE (APP) - DEFERIDA ISENÇÃO DE 15% DA ÁREA DA APP - NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO DA APP - ART. 11, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL 19.723/17/2001 - ISENÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EMISSÁRIO DE ESGOTO - NÃO CONCEDIDO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - ARTIGO 4º, INCISO IX DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - ISENÇÃO PARA AS DIRETRIZES VÁRIAS TRAÇADAS - NÃO CONCEDIDO - AUSÊNCIA DE EFETIVA OCUPAÇÃO DA PMC - ARTIGO 4º, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade dos presentes, o recurso voluntário **FOI CONHECIDO**, vez que atende aos pressupostos de admissibilidade, e, quanto ao mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 25/01/2022, que **deferiu** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área de Preservação Ambiental Permanente para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3262.13.15.0001.01001**, para os exercícios de **2021 a 2025**, proporcional a 15% da área de terreno inscrita no BAV, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal 11.111/2001, estando a área enquadrada nos termos do inciso I, artigo 11 do Decreto Municipal 19.723/2017 e **indeferiu** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área não Edificável e também para Área Ocupada por Diretriz Viária, visto que não comprovou o preenchimento dos requisitos do artigo 4º, incisos VI e IX da Lei Municipal 11.111/2001. Ausência justificada do Julgador Tiago Souto Ribeiro.

ALESSANDRA MAYUMI NOÉL VIOLA

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC. 2023.00093682-08

Interessado: JOSE LUIS CAMPOS

Código Cartográfico: 3423.54.57.0611.01016

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente no-

tificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00088294-14

Interessado: GEMMA NIGLIO

Código Cartográfico: 3263.31.01.0130.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2024 e 2025**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00081068-11

Interessado: ISABEL CRISTINA OSTAPCZUK PEREIRA

Código Cartográfico: 3423.43.80.0002.06009

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o(a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00077794-21

Interessado: MARIA APARECIDA MORGÃO DE CHICO

Código Cartográfico: 3451.23.96.0371.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2024 e 2025**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00096789-08

Interessado: ZENILDA JESUS DA SILVA

Código Cartográfico: 3444.41.46.0184.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2024 e 2025**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00099716-13

Interessado: ANGELITA FRANCA SILVA 19 992712850 EMAIL FF.DINIZ16@GMAIL.COM CONSUMIDOR 1736883

Código Cartográfico: 4311.52.58.0071.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00100059-38

Interessado: MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES

Código Cartográfico: 3432.11.06.0047.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00100205-71

Interessado: THEREZINHA MOREIRA FAGNANI

Código Cartográfico: 3443.12.67.0368.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00100359-26

Interessado: MARIA DO CARMO MEDEIROS

Código Cartográfico :3244.11.84.0082.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00100362-21

Interessado: IEDA BARBOSA DE SOUZA

Código Cartográfico: 3433.21.08.0323.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00100826-81

Interessado: Adimer Barboza Santana

Código Cartográfico: 3433.33.43.0813.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00101096-36

Interessado: JEANETE OLIVEIRA CHAVES

Código Cartográfico: 3431.51.74.0372.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00101057-20

Interessado: CARLOS BIANCHINI JUNIOR

Código Cartográfico: 3413.64.61.0456.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00101121-81

Interessado: ELIAS ROSA

Código Cartográfico: 3423.11.43.0145.01055

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00102201-54

Interessado: ROSICLER APARECIDA CURTI

Código Cartográfico: 3263.64.39.0170.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017. O interessado pode vir a requerer novo pedido para os exercícios futuros, quando em momento oportuno comprove que não há impeditivo para os exercícios vindouros. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00090028-15

Interessado: OSVALDO CAVALIN

Código Cartográfico: 3362.51.72.0326.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 006/2023/CSFI/CLB

Protocolo: PMC. 2023.00094907-71

Interessado: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Endereço: AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA, 904

Cód. cartográfico: 3423.33.72.0131.00000

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O **Não** atendimento no prazo acima citado, implicará no **enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.**

CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI
 Agente Fiscal Tributário

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00097406-38

Interessado: ANA MARIA LIMOLI FERREIRA

Código Cartográfico: 3421.12.14.0760.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00091928-35

Interessado: JOEL SAMPAIO GUIMARÃES

Código Cartográfico: 3252.52.74.0488.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00077306-86

Interessado: JOSE DAIDA

Código Cartográfico: 3442.54.86.0033.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00079386-78

Interessado: SONIA MARIA DE LIMA

Código Cartográfico: 3413.64.90.0001.17002

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00100490-48

Interessado: ALGEMIRA GOMES SUCUPIRA PEREIRA

Código Cartográfico: 3433.12.81.0170.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00068525-83

Interessado: MARIA RODRIGUES ALVES

Código Cartográfico: 3413.42.44.0059.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00090338-77

Interessado: MARIA JOSÉ DA ROCHA

Código Cartográfico: 3432.14.50.0010.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor

de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00092743-01

Interessado: JOAO CARLOS NOGUEIRA

Código Cartográfico: 3414.43.26.0438.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que a cônjuge do interessado tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00093767-23

Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

Código Cartográfico: 3413.33.88.0108.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00057199-61

Interessada: Aparecida Mussato Spinello

Código Cartográfico: 3432.24.89.0285.01001

Assunto: Revisão de ofício para atualização cadastral

Com base na manifestação do setor competente nos despachos nº 9162934 e 9167745, e atendendo as determinações dos artigos 145, III e 149, VIII do CTN, combinados com artigos 3º e 66 da Lei Municipal 13.104/07, e nos limites do artigo 173, I do CTN, por economia processual, **determino a retificação cadastral na unidade cartográfica 3432.24.89.0285.01001**, para fins de sua transformação de predial em territorial para os exercícios de 2024 e seguintes, face a constatação de ausência de habitabilidade em diligência realizada em 20/09/2023, conforme documento 9114695. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2023.00097877-82

Interessado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES.

Código Cartográfico: 3414.21.81.0133.01001

Assunto: Revisão de ofício para atualização cadastral

Com base na manifestação do setor competente nos despachos nº 9159057 e 9159057, e atendendo as determinações dos artigos 145, III e 149, VIII do CTN, combinados com artigos 3º e 66 da Lei Municipal 13.104/07, e nos limites do artigo 173, I do CTN, por economia processual, **defiro o pedido de atualização cadastral do imóvel de código cartográfico 3414.21.81.0133.01001 e determino a retificação dos lançamentos tributários com a retificação da área de terreno, de 640,00m² para 484,00m²**, bem como o lançamento dos exercícios retroativos a partir do exercício de 2019. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 19 de outubro de 2023
ADRIANO SALLES
 AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Curso com inscrições abertas:

Oficina Sobre Fake News - Basicamente, uma mentira disfarçada de notícia
 Fake news são histórias falsas, criadas deliberadamente com o objetivo de confundir e

enganar. Têm grande apelo emocional, e por isso são aceitas, consumidas e replicadas por milhões de pessoas.

Embora a definição de fake news seja simples - basicamente, uma mentira disfarçada de notícia - ela vem assumindo novos formatos e se tornando visualmente mais complexa, conforme as tecnologias evoluem.

Assim, se há alguns anos era fácil notar quando uma imagem havia sido manipulada ou incluída em um texto ao qual não pertencia, hoje pode ser necessário até usar programas específicos de computador para determinar isso.

E o aperfeiçoamento da Inteligência Artificial já permite ir muito além das fotos: é possível falsificar gravações de voz ou alterar o conteúdo de vídeos - as chamadas deepfakes.

Dito assim, pode parecer muito difícil identificar uma fake news.

Mas, a não ser que haja mudanças radicais na estrutura usada para criá-las, os sinais que identificam uma notícia falsa podem ser percebidos sem muito esforço.

Informações:

Data: 20/10/2023

Horário: 09h às 11h

Público-alvo: Servidor Público em Geral

Quantidade de vagas: 50

Carga horária: 02H

Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25

Observação: Comparecer ao local com 15 min de antecedência para cadastro na recepção.

Mais informações: 19 2515-7130/ 7131

Inscrições através do link :

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=321>

Oficina Golpes Virtuais - Aprendendo a Identificar Crimes Cibernéticos

Vivemos num mundo cada vez mais conectado e automatizado, o que facilita diversas tarefas do dia a dia. Antigamente, para pagar uma conta ou boleto, era preciso ir a uma agência bancária; hoje, basta usar o celular.

O problema é que quanto mais fáceis as coisas ficam, mais atraem a atenção dos golpistas - que são pelo menos tão rápidos quanto as novas tecnologias. Não é à toa que os ataques crescem a cada ano.

Bancos e autoridades fazem o possível para acompanhar e combater os crimes virtuais, mas o fato é que se trata de uma guerra que nunca será encerrada, porque o cibercrime, como é chamado, vai continuar existindo enquanto existirem os canais virtuais. Mas há um fato inegável nesse cenário: qualquer golpe virtual só vai dar certo se a própria vítima "ajudar" o criminoso. Lembre-se que não estamos falando de ameaças físicas; as armas usadas pelos golpistas são, entre outras, a conversa, a falsificação de sites ou documentos, a instalação de vírus que permite roubar dados - coisas que dependem basicamente da desatenção ou do descuido.

Esta oficina apresentará os principais tipos de crimes virtuais, como tentar evitá-los e o que fazer no caso de cair em um deles.

Alguns já são aplicados há anos (e mesmo assim continuam fazendo vítimas); outros são mais recentes, surgidos na esteira de inovações como o Pix.

Para todos, porém, os remédios são sempre os mesmos: atenção, prevenção e denúncia. A questão é aprender a usá-los.

Informações:

Data: 30/10/2023

Horário: 9h às 11h

Público-alvo: Servidores Público em Geral

Quantidade de vagas: 50

Carga horária: 02h

Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25

Observação: Comparecer ao local com 15 min de antecedência para cadastro na recepção.

Inscrições através do link :

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=324>

EGDS
ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

OFICINA SOBRE GOLPES VIRTUAIS

APRENDENDO A IDENTIFICAR CRIMES CIBERNÉTICOS

por Hélio Paschoal

Data: 30 de Outubro de 2023

Horário: 09h às 11h

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas- SP

Inscreva-se: <https://bit.ly/46gqSSt>

Informações: 19 2515-7130/7131

egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Um Novo Olhar

Objetivo: Apresentar ferramentas comportamentais que possibilitem uma interação mais humana e harmoniosa com o "outro". Nesse processo, é fundamental compreender os mecanismos mentais e emocionais que fazem as pessoas tomarem atitudes inadequadas nos relacionamentos pessoais e/ou profissionais. Para aceitar o "outro" é preciso compreender primeiro a si mesmo. Por que você toma as atitudes que toma, por que você vive do jeito que você vive?

Utilizando-se de conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística, neurociência e ferramentas de Coaching. Com objetivo de fazê-lo conhecer um pouco mais de si mesmo, seus pontos fortes, suas limitações, suas crenças pessoais e o desafio que enfrenta dia a dia para construir uma vida melhor.

Dinâmica do Processo: O treinamento está fundamentado em 3 pilares:

- Exposição de conteúdos teóricos
- Exercícios individuais de reflexão
- Dinâmicas em grupo

A utilização dessas 3 partes possibilitará uma maior aplicação prática dos conteúdos apresentados.

Conteúdo Programático

- Como aproveitar ao máximo o treinamento;
- Roda da Vida;
- A grande chave para melhorar os relacionamentos;
- Definição de Crenças;
- Quais são as crenças mais importantes na vida;
- Autoimagem.

Público Alvo: Servidores Público em Geral

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos.

TURMA 1

Datas: 14/11, 21/11, 28/11 e 05/12

Horário: 9h30 às 11h45

Local: Plenarinho do Paço Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 (ao lado do Espaço do Servidor)

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=318>

TURMA 2

Atenção para as datas e os locais descritos abaixo.

Datas: 23/11, 30/11 e 14/12

Horário: 14h30 às 16h45

Local: Plenarinho do Paço Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - ao lado do Espaço do Servidor

Data: 07/12

Horário: 14h30 às 16h45

Local: EGDS, Rua José Paulino, 1399 - Centro, Campinas, Edifício Arcadas - 1º andar

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=319>

Observação: Comparecer ao local com 15 min de antecedência para cadastro na recepção.

Carga Horária: 09h

Quantidade de vagas: 50

Mais informações: 19 2515-7130/ 7131

EGDS
ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Um Novo Olhar

Ferramentas Comportamentais que Possibilitem uma Interação mais Humana e Harmoniosa com o "Outro"

por Maurício Delgado

Turma I	Turma II
Datas: 14, 21 e 28 de Novembro e 05 de Dezembro	Datas: 23 e 30 de Novembro e 07, e 14 de Dezembro
Horário: 09h30 às 11h45	Horário: 14h30 às 16h45
Local: Plenarinho do Paço Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200	Local: Plenarinho do Paço Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 (23, 30 de Novembro e 14 de Dezembro)
Inscrição: https://bit.ly/48mkYk1	Local: EGDS, Rua José Paulino, 1399 - Centro, Campinas, Edifício Arcadas - 1º andar (07 de Dezembro)
	Inscrição: https://bit.ly/3Rvs2op

Informações
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br
(19) 2515-7130/ 7131

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema I

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação. A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo da elaboração dos ETP's, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme diretrizes da Nova Lei Federal de Licitações e da legislação municipal sobre o tema.

Conteúdo:

- Introdução e Conceitos Básicos
- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Professor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

Teremos 2 novas turmas, sendo:

- **Turma 5** - Dia 21/11/23

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=322>

- **Turma 6** - Dia 28/11/23

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=323>

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 03h

Horário das duas turmas: 9h às 11h

Local das duas turmas: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25

EGDS

Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema I

Com Rafael Costa Ribeiro

- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Turma 5- 21/11/23 - 09h às 12h

Carga Horária: 3 horas

Local: EGDS

Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar

Turma 6- 28/11/23 - 09h às 12h

Modalidade: Presencial

Inscrições:

<http://shre.ink/egds>

Público-Alvo:

Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as) vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Informações: 19 2515-7130/7131

egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Palestra Improbidade Administrativa - Presencial

Objetivo: Capacitar os alunos quanto às previsões e implicações práticas da Lei de Improbidade Administrativa.

Conteúdo: Conteúdo: Tópicos mais relevantes da lei. Análise de casos concretos com base em decisões judiciais recentes.

Instrutor: Dr. Henrique Romanini Subi - Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal do Município de Campinas e Advogado. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação em direito em campinas e região. Professor de cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autor dos livros "Cercamento da Propriedade Intelectual: Acordo TRIPS e Abuso de Direito", pela Editora Novas Edições Acadêmicas; "Imunidades Tributárias e Concorrência Desleal", pela Editora Clube de Autores; "Manual Completo de Português para Concursos", pela Editora Foco; dentre outros.

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) públicos municipais

Data: 05/12/2023

Horário: 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Térreo, Centro - Campinas

Carga Horária: 03h

Modalidade: Presencial

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=325>

Palestra: Improbidade Administrativa

Com o Dr. Henrique Romanini Subi

Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal do Município de Campinas

Objetivo: Capacitar os participantes quanto às previsões e implicações práticas da Lei de Improbidade Administrativa.

Público alvo:
Servidores
Públicos
Municipais

05 de dezembro de 2023
das 14h às 17h

Presencial, no Salão Vermelho
Av. Anchieta, 200, Centro



Carga Horária
3 horas

Conteúdo: Tópicos mais relevantes da lei. Análise de casos concretos com base em decisões judiciais recentes.

Inscrições: <http://shre.ink/egds>

Contato: (19) 2515-7130/7131

SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PREFEITURA DE
CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica. Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, e obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 18 de outubro de 2023

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	AV. MÉDICA
AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	APTO
ANA CAROLINA NOGUEIRA	APTO
ANA JAIRA COSTA PESSOA	APTO
BEATRIZ ANTONIETO FERNANDES	APTO
FERNANDO SILVERIO RIBEIRO	APTO
FILIPE COLOMBO RUFINO	APTO
TATIANA RIBEIRO MODULO	APTO
THAIS NOVAS MOSCHETTA MACIERA	APTO
VINICIUS LANGE FIRETTI	APTO

Campinas, 19 de outubro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100492/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALDAIRIA CALIXTO DE MEDEIROS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ALDAIRIA CALIXTO DE MEDEIROS, matrícula 56802-3, CPF 220.011.664-00, PASEP 1.220.622.054-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Assistente Social, Grupo G, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001436-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100493/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA MEYER, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA MARIA MEYER, matrícula 102389-6, CPF 158.458.128-01, PASEP 1.265.590.222-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com

proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 5, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001766-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100494/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ARLENE LOPES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ARLENE LOPES, matrícula 91344-8, CPF 102.087.078-83, PASEP 1.700.352.733-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001258-09.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100495/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BENEDITO APARECIDO DE PAIVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor BENEDITO APARECIDO DE PAIVA, matrícula 98803-0, CPF 017.273.928-41, PASEP 1.213.229.848-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002724-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100496/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CILENE DESPONTIN MALVEZZI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CILENE DESPONTIN MALVEZZI, matrícula 25391-0, CPF 102.463.098-65, PASEP 1.232.918.895-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Grupo G, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00001503-91.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100497/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CINTIA VALERIA MACEDO DA CUNHA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CINTIA VALERIA MACEDO DA CUNHA, matrícula 28631-1, CPF 108.897.478-30, PASEP 1.230.184.387-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001380-13.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100498/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIA MARIA DE BARROS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CLAUDIA MARIA DE BARROS, matrícula 36027-9, CPF 618.246.749-53, PASEP 1.250.656.385-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatra, Grupo K, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001047-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100499/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIO LUIZ PAULELLA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor CLAUDIO LUIZ PAULELLA, matrícula 94626-5, CPF 016.169.138-27, PASEP 1.067.368.671-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Administrador, Grupo G, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001263-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100500/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DAMARK ANTONIO DE ALMEIDA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor DAMARK ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 125578-9, CPF 858.278.948-34, PASEP 1.062.851.615-8, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente Operacional, Grupo B, Nível 3, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000568-15.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100501/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELVIO ANTONIO SIGNORETO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ELVIO ANTONIO SIGNORETO, matrícula 36631-5, CPF 105.054.778-07, PASEP 1.088.930.564-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001142-62.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100502/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EVA DA SILVA GOMES LOPES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora EVA DA SILVA GOMES LOPES, matrícula 108785-1, CPF 150.007.228-17, PASEP 1.228.540.887-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002305-05.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100503/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FABIANA DA SILVA RIBEIRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora FABIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 64903-1, CPF 079.771.938-50, PASEP 1.240.059.858-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Ação Cultural, Grupo D, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003216-32.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100504/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCISCO ANTONIO LOPES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor FRANCISCO ANTONIO LOPES, matrícula 63024-1, CPF 068.583.408-58, PASEP 1.218.852.712-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Fiscalização, Grupo E, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00046084-13.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100505/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IRMA ROBERTA GIURIATO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora IRMA ROBERTA GIURIATO, matrícula 107004-5, CPF 212.463.478-06, PASEP 1.248.593.275-3, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00027573-49.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100506/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIS BRANDAO CARRERI.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS BRANDAO CARRERI, matrícula 97863-9, CPF 014.151.898-70, PASEP 1.224.859.081-6, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Médico Clínica Médica, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001788-30.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100507/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIS CAMILO ODORISSIO, SERVI-

DOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS CAMILO ODORISSIO, matrícula 88842-7, CPF 025.043.638-85, PASEP 1.700.349.975-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001127-31.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100508/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LYDIA REGINA GOMES GUALTIERI.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LYDIA REGINA GOMES GUALTIERI, matrícula 127041-9, CPF 025.073.548-28, PASEP 1.700.561.345-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Médico Pediatra, Grupo K, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002251-61.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100509/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA CRISTINA PEREIRA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARCIA CRISTINA PEREIRA, matrícula 58360-0, CPF 079.734.698-85, PASEP 1.214.197.619-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001226-13.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100510/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCO ANTONIO MACHADO DE CAMPOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MARCO ANTONIO MACHADO DE CAMPOS, matrícula 90722-7, CPF 084.337.698-80, PASEP 1.204.256.029-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Desenhista, Grupo E, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001861-74.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100511/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DA GLORIA JARDIM AMATTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DA GLORIA JARDIM AMATTO, matrícula 108735-5, CPF 065.635.808-40, PASEP 1.807.214.166-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Português, Grupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002801-97.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100512/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO CARMO CAMPOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DO CARMO CAMPOS, matrícula 29129-3, CPF 544.511.406-68, PASEP 1.213.487.876-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002612-14.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100513/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MILTON MENEZES DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MILTON MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 123104-9, CPF 284.486.788-00, PASEP 1.254.629.920-6, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Guarda Municipal 2ª Classe Masculino, Grupo CL2, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00029487-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100514/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MOISES DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MOISES DOS SANTOS, matrícula 27933-1, CPF 064.864.048-50, PASEP 1.215.187.543-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal Classe Especial Masculino, Grupo CES, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002910-32.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100515/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora NEUSA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 125983-0, CPF 024.467.028-56, PASEP 1.043.526.208-1, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio ao Controle Ambiental, Grupo B-1, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000975-97.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100516/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NILZA APARECIDA DE PAULA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora NILZA APARECIDA DE PAULA, matrícula 34370-6, CPF 120.283.028-52, PASEP 1.222.279.432-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal Classe Especial Feminino, Grupo CES, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000781-93.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100517/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA MARIA MARTINS NELLI.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora REGINA MARIA MARTINS NELLI, matrícula 66039-6, CPF 510.801.508-97, PASEP 1.037.801.386-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00021514-67.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100518/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA SIMOES BUFARAH, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SANDRA SIMOES BUFARAH, matrícula 102941-0, CPF 110.538.478-07, PASEP 1.218.088.458-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatra, Grupo K, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001278-28.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100519/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SARA MARTINS FRANCO BUENO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SARA MARTINS FRANCO BUENO, matrícula 110069-6, CPF 102.502.948-85, PASEP 1.230.872.157-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Orientador Pedagógico, Grupo E-C, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000072-53.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100520/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERGIO LUIZ FELIPPE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SERGIO LUIZ FELIPPE, matrícula 105978-5, CPF 053.013.558-21, PASEP 1.089.140.495-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal 1ª Classe Masculino, Grupo CL1, Nível 3, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002357-28.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100521/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIDNEY JORGE MIGUEL DE MACEDO. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SIDNEY JORGE MIGUEL DE MACEDO, matrícula 55636-0, CPF 102.096.958-03, PASEP 1.082.618.226-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Cirurgia Vascular, Grupo K, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002052-25.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100522/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIO NASCIMENTO JUNIOR, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SILVIO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 93630-8, CPF 870.114.338-72, PASEP 1.056.267.072-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000808-48.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100523/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SPARTACO GALVAO FOGACA DE ALMEIDA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SPARTACO GALVAO FOGACA DE ALMEIDA, matrícula 97681-4, CPF 540.947.049-49, PASEP 1.222.738.875-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Medicina Preventiva e Social, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000428-57.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA 100524/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WANDERLEY VILAS BOAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor WANDERLEY VILAS BOAS, matrícula 105567-4, CPF 467.604.666-91, PASEP 1.081.194.670-0, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001300-47.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100525/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00097641-46

RESOLVE

Revogar, a partir de 20/10/2023, o item da portaria 100077/2023, que designou o servidor CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula 91197-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 20/10/2023, o item da portaria 100077/2023, que designou a servidora JARIS MARA SILVA SANTOS CONSORTE, matrícula 28695-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 20/10/2023, a servidora JARIS MARA SILVA SANTOS CONSORTE, matrícula 28695-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 20/10/2023, a servidora JOYCE PEXE GONCALVES, matrícula 128925-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA 100526/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00083880-19

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2024, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo.

ANA LUIZA PAZELLI BRIGATTO, matrícula 127680-8

BRUNO MENDES PEREIRA, matrícula 103376-0

MARCIO DAVI GOMES, matrícula 34584-9

DOUGLAS MACHADO ANTUNES, matrícula 111694-0

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 100527/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de

Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00100141-71
RESOLVE

Designar, no período de 25/09/2023 a 31/12/2023, a servidora SHEILA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 138053-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Aurora Santoro".

"CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

Divulgação de ausência - sexta fase do Concurso Público (Pesquisa Social)
A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas informa a ausência na etapa da Pesquisa Social, referente à sexta fase do Concurso Público para Guarda Municipal:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO NÍVEL 1 (3ª CLASSE – GRAU A)	
DOCUMENTO	
	52016363-1
	21775204-7
CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO NÍVEL 1 (3ª CLASSE – GRAU A)	
DOCUMENTO	
	15661373
	20226217-6
	58.019.380-9
	MG14661731
	45.847.899-4
	45708848-5

De acordo com o item 17.5.2.1 do Edital 05/2019, "o candidato considerado inapto, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados e/ou não comparecer na data, horário e local definidos em edital de convocação, será excluído do Concurso Público".

Campinas, 19 de outubro de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

Resultado da sexta fase do Concurso Público (Pesquisa Social)
A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) da Prefeitura Municipal de Campinas, publica o RESULTADO da sexta fase do Concurso Público para Guardas Municipais, nos termos no Edital 05/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 01/07/2019:

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA MUNICIPAL FEMININO			
LISTA GERAL			
DOCUMENTO	NOME	CLASS.	RESULTADO DA PESQUISA SOCIAL
463129520	CARINA CLARO BOTOSSO	33	APTA
54423645-2	FERNANDA LOPES MACARIO	37	APTA
42414537-6	JANAINA GOMES DE LIMA	38	APTA
44723832-2	JESSICA KATLEY MIRANDA FERREIRA	40	APTA
017113452001-0	RACHEL DE ARRUDA SOUSA	41	APTA
24377778-6	LARISSA RIBEIRO DE FREITAS MOREIRA PAES	43	APTA
62.711.682-6	MARIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES	45	APTA
48467859-0	JENNIFER NAYARA BUZATO	51	APTA
40636987-2	BIANCA JULIANE DA SILVA	53	APTA

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA MUNICIPAL MASCULINO			
LISTA GERAL			
DOCUMENTO	NOME	CLASS	RESULTADO DA PESQUISA SOCIAL
45952363-6	DIEGO BATISTA DA SILVA	131	APTO
37555752-0	GUILHERME FARIAS BEZERRA	135	APTO
35703964-6	BRUNO CESAR GATINHO BONUZZI	145	APTO
41678615-7	MARIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	146	APTO
60915006-6	ARNON JOSE SOUZA GOMES	149	APTO
42319673-X	IVAN PEIXOTO DOS SANTOS JUNIOR	151	APTO
42164813-2	ROBSON LINO DA SILVA	153	APTO
48544055-6	MARIO GUILHERME PEDRAO	159	APTO
41941724-2	VALMIR GUEDES FERNANDES	160	APTO
49261675-9	JOSE LUIS TEIXEIRA MENDES MEDEIROS DA SILVA	161	APTO
452905631	LEANDRO MONTEIRO	162	APTO
49516001-5	LEANDRO SOLER CANTAGALLO	163	APTO
3452970	TIAGO ALMEIDA DE JESUS	164	APTO
55267011-X	ALEX SANDRO MACEDO TOMAZ	165	APTO
410835065-5	DANIEL GONCALVES CARVALHO	166	APTO
42474659-1	ANDRE GIEZIO MONTE SANTOS	167	APTO
41357688-7	WELLINGTON JONAS DO AMARAL	168	APTO
49109393-7	PATRICK FERREIRA BRANCO DE OLIVEIRA	169	APTO
42535669-3	KEVIN PRADO PARANHOS	171	APTO
59.537.829-8	FELIPE DONATELLI	177	APTO
57502211-5	CLEIDSON LIMA DE SOUZA	180	APTO
5152039	DARIO DA SILVA SILVINO	182	APTO
4111618	JACKSON SANTOS COSTA	183	APTO
34689913-8	TIMOTEO ANTONIO DA SILVA	185	APTO
46103395-1	JOSE LUIS MORAES DE MELO	186	APTO
46867010-5	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	187	APTO
40315837-0	RODRIGO ANTONIO JAEN RODRIGUES	189	APTO

42366216-8	CARLOS EDOARDO TONIN	191	APTO
28363797-3	ROBSON ALVES PORTO	193	APTO
48263453-4	PAULO DUTRA RODRIGUES	198	APTO
44501764-8	PALMER RONALDE ARAUJO CINTRA	199	APTO
35622615-3	GUILHERME MATHEUS SAMPAIO	201	APTO
42144869-6	FLAVIO FERREIRA DE LIMA	202	APTO
46183067-X	ICARO DA SILVA SANTOS	203	APTO
47975170-5	MARIO EMILIO DA SILVA COSTA	206	APTO
65868745-1	WESLEY GARCIA GOMES ANERES	207	APTO
48780548-3	FRANCISCO TORRES DA SILVA JUNIOR	208	APTO
34.836.998-0	GUILHERME CEZAR MIRANDA	210	APTO
7513456	JOSE CARLOS DOS SANTOS	212	APTO
40418942-8	DIOGO TOMAS DE OLIVEIRA	213	APTO
52418667-4	ALISON MONGEROHT SILVA	215	APTO
33408992-X	ADAO JOSE DOS SANTOS	216	APTO
34669551X	WILLIAM OLIVEIRA DA ROCHA	217	APTO
47927685-7	EVERTON DAVANZO	219	APTO
44942644-0	LUAN MOITINHO SANTOS	220	APTO
47993386-8	RAMON MISSUCA DE SOUZA	222	APTO
32787884-8	ALAN FRANCISCO FILOMENO FREITAS	223	APTO
50816708-5	AUGUSTO JORGE ARAUJO	224	APTO
43969169-2	WESLEY GABRIEL CAPUCHINHO	225	APTO
39448420-4	DOGLAS BARBOSA GUIMARAES	226	APTO
47018057-2	GABRIEL DO AMARAL DUARTE	228	APTO
527398366	JONIELLE FRANCA FERREIRA	231	APTO
409016792-7	DENIS ALVES DA SILVA	232	APTO
35838188-5	TIAGO CARLOS PICCIRILLO	233	APTO
48594965-9	GENESIS COSME RODRIGUES DOS SANTOS	236	APTO
62671265-8	ERIC RODRIGUES	237	APTO
45016895-5	ROBSON PEREIRA SILVERIO	241	APTO
43018542-X	LEONEL FIDELIS CIRINO	245	APTO
227064-1	OTACILIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	248	APTO
31647422006-6	RAYFRAN SILVA ALEXANDRE	250	APTO
15852292	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	252	APTO
46652914-4	LELLIS DE PAULA COLTRO	253	APTO
48361760-X	LEONARDO ROBERTO PINTO	255	APTO
63923275-9	SAULO MARTINS DE SOUZA DO CARMO	256	APTO
21522798-4	MAICON MARIANO DA SILVA	257	APTO
47045693-0	ROBSON WILLIAN RECHI	259	APTO
47172139-6	JOSE LOPES DUARTE DO NASCIMENTO	261	APTO
438015253-3	LEONARDO DE LIMA	263	APTO
40496734-6	OTTO EDUARDO MASCHIO	264	APTO
43665155-5	GABRIEL BESERRA	265	APTO
47448814-7	ELTON BUENO	270	APTO
453477793	ANDERSON KENJI INOUE	271	APTO
44528676-3	GUSTAVO TAGATA RIBEIRO	272	APTO
43183686-3	THIAGO JOSE DO NASCIMENTO	276	APTO
47094717-2	LINCOLN TIAGO AMARO	277	APTO
41717676-4	RODRIGO MACHADO	278	APTO
50842846-4	IAGO FRANCISCO DE SOUZA MENDES	279	APTO
42535415-5	ELCIMARIO TOMAZ DE QUEIROZ	280	APTO
45587887-0	VERLAN BUENO DE MORAES	283	APTO
39856730-X	LUCAS PRATES MORAES	285	APTO
41356957-3	SANDRO KATISON DO NASCIMENTO	286	APTO
49556540-4	LUCAS AVELINO SOUZA	287	APTO
43204783-9	EDMAR DE SOUZA FRANCO	289	APTO
45201055-X	DIEGO FERNANDES MARTINS	291	APTO
44060460-6	CHARLES HENRIQUE LOPES MATIAS	292	APTO
47094506-0	PAULO HENRIQUE LEANDRO DA CRUZ	294	APTO
41673548-4	IGOR GASQUES DE OLIVEIRA MELLO	295	APTO
17227985	RUAN MENDES MARQUES VELOSO	296	APTO
30347331-9	EDUARDO SIQUEIRA DE ARAUJO	297	APTO
49506592-4	FRANCISCO ADELIO ANDRADE SOUSA	298	APTO
35909091-3	BRUNO FERREIRA DE LUCENA	299	APTO
6658564	JOAO GLEISON LOPES AZEVEDO SILVA	300	APTO
54286674-2	ORMINDO ARAUJO NETO	301	APTO
49333820-2	ELSON DOS SANTOS RAMOS	304	APTO
41.310.217-8	DAVITOR SCORSATO	306	APTO
65400222-8	SALUM SALES RIBEIRO JUNIOR	308	APTO
49522536-8	RENATO JOSE BARBOSA CASSIANO	309	APTO
36854607-X	PEDRO ANTONIO DE MELLO CAIRES	310	APTO
22284816-0	ANDERSON SOUSA DA SILVA	311	APTO

CANDIDATOS INAPTOS

DOCUMENTO
40790530-3
487030849
MG14368830
36686603-5

Os candidatos considerados INAPTOS, ou seus procuradores devidamente documentados, poderão tomar ciência dos motivos que levaram a esse resultado no dia **24/10/2023 (terça-feira), das 8h00 às 18h00**, na Corregedoria da Guarda Municipal

situada à Rua Afonso Pena, 1.380, Vila Nova São José, Campinas/SP, sendo que o prazo de recurso será contado a partir dessa data.

Diante do exposto, conforme estabelecido no Capítulo XX do Edital supramencionado, o candidato que quiser interpor recurso contra esse resultado deverá encaminhá-lo, nos dias 25 ou 26/10/2023, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, situado no saguão do Paço Municipal - Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original ou, apresentado através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexada ao recurso uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador. Esse recurso deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e deverá conter nome completo do candidato, número do documento de identidade, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura, bem como as argumentações do candidato e/ou demais documentos comprobatórios, se for o caso.

Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não os estipulados neste Comunicado e no Edital 05/2019.

Os candidatos considerados APTOS na Pesquisa Social serão convocados para a sétima fase do concurso público (Avaliação Psicológica Para Porte de Arma) na data prevista de 07/11/2023.

Todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) e cabe aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 19 de outubro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100528/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2023.00102261-95 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/10/2023, o item da portaria 97615/2022, que designou a servidora MARCELA DO PRADO COELHO, matrícula 138093-1, como Autoridade Sanitária II.

Revogar, a partir de 01/10/2023, o item da portaria 91001/2018, que designou a servidora LÍGIA HELENA ACCIERINI PEREIRA, matrícula 120864-0, como Autoridade Sanitária II.

Revogar, a partir de 01/10/2023, o item da portaria 95183/2021, que designou a servidora ELDA APARECIDA MOTTA, matrícula 54715-8, como Autoridade Sanitária III.

Revogar, a partir de 01/10/2023, a portaria 90877/2018, que designou a servidora ANA PAULA CRIVELARO FERREIRA, matrícula 122520-0, como Autoridade Sanitária II.

Revogar, a partir de 01/10/2023, o item da portaria 95891/2021, que designou a servidora CECÍLIA DE MORAIS BARBOSA HORITA, matrícula 121196-0, como Autoridade Sanitária II.

Designar, a partir de 01/10/2023, a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO, matrícula 141465-8, como Autoridade Sanitária II.

Designar, a partir de 01/10/2023, a servidora GRASIELLE CAMISAO RIBEIRO, matrícula 121165-0, como Autoridade Sanitária II.

Designar, a partir de 01/10/2023, a servidora CRISTIANE DA ROCHA FERREIRA DIAS, matrícula 123938-4, como Autoridade Sanitária II.

Designar, a partir de 01/10/2023, a servidora MARCELA DO PRADO COELHO, matrícula 138093-1, como Autoridade Sanitária III.

Designar, a partir de 01/10/2023, a servidora LÍGIA HELENA ACCIERINI PEREIRA, matrícula 120864-0, como Autoridade Sanitária III.

Designar, a partir de 01/10/2023, a servidora ELDA APARECIDA MOTTA, matrícula 54715-8, como Autoridade Sanitária II.

Designar, a partir de 01/10/2023, a servidora ANA PAULA CRIVELARO FERREIRA, matrícula 122520-0, como Autoridade Sanitária III.

Designar, a partir de 01/10/2023, a servidora CECÍLIA DE MORAIS BARBOSA HORITA, matrícula 121196-0, como Autoridade Sanitária III.

PORTARIA 100529/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00007980-13

RESOLVE Revogar a portaria 97654/2022.

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico de Sustentabilidade - GTS, junto à Central de Inteligência Campinas Sustentável, vinculada a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em cumprimento ao Decreto nº 21.485, de 12 de maio de 2021:

PILAR QUALIDADE DE VIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Reinaldo dos Santos, matrícula 94847-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136426-0

Lucia Helena Pegolo Gama, matrícula 120552-8

Regina Celi da Silva Rocha, matrícula 120513-7

Renata Esmi Laureano, matrícula 119584-0

Giovana Alves, matrícula 1027-3

William Soldera, matrícula 1055-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Francisco de Angelis Neto, matrícula 128501-7

Israel Blazutti, matrícula 109954-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lais Moraes Paiz, matrícula 141406-2

Moacyr Esteves Perche, matrícula 54590-2

Valeria Correia de Almeida, matrícula 36192-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jaderson Gama, matrícula 29414-4

Marcos Tadeu Medeiros Rosemberg Peixoto, matrícula 27904-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Gisleide Abreu Viana, matrícula 28859-4

Mariana de Souza Maia, matrícula 132425-0

Paulo Eduardo Bassi Arce, matrícula 126866-0

PILAR DA SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Isabel Cristina Ferreira Silva, matrícula 125864-8

Lucilaina Teles de Paula, matrícula 141070-9

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aline Aparecida Bernardes Pecora, matrícula 107596-9

Juliano Braga, matrícula 128074-0

Leandro Prado Martins da Silva, matrícula 136867-2

Ricardo Moreira Casetta, matrícula 138149-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Erika de Souza Kerr, matrícula 128227-1

Igor Nogueira de Camargo, matrícula 125668-8

Silvia Helena Pisciotto Barthos, matrícula 118392-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fernando Iorio Carbonari, matrícula 125174-0

Joao Pedro Sangaletti Serrano, matrícula 136713-7

Marcia Calamari, matrícula 125122-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Erica Moriconi Pacheco, matrícula 28740-7

Maria Conceicao Silverio Pires, matrícula 29144-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Renato de Camargo Barros, matrícula 111353-4

Vitor Rafael de Andrade Assuncao, matrícula 123229-0

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Jose Renato Giacobbe Junior, matrícula 4424

Marcelo Luiz de Araujo Antonio, matrícula 3152

CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

Marco Antonio da Silva, matrícula 1366

Ricardo Munhoz, matrícula 1383

FUNDAÇÃO MUNICIPAL "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"

Sabrina Kelly Batista Martins, matrícula 21-3

Thomaz Henrique Barrella, matrícula 47-7

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

Amanda Alves de Lima, matrícula 74705

Gustavo Arthur Mechlin Prado, matrícula 60542

Myrian Noland Costa, matrícula 60615

PILAR DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Theodora Panitsa Beluzzi, matrícula 138351-5

Juliana Servidoni de Magalhaes, matrícula 136835-4

Rafael Melhado Stroili, matrícula 37389-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

Fernanda do Amaral Zaitune, matrícula 59682-5

Fernando Piva Pacheco, matrícula 63116-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Daniella Farias Scarassatti, matrícula 107897-6

Amarildo Galdino de Souza, matrícula 138924-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ana Paula Sales Scali, matrícula 126171-1

Lucas Bonora da Silva, matrícula 134584-2

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Antonio Claudio Ribeiro, matrícula 1209

Viviane Almeida da Silva, matrícula 1153

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

Jean Marcelo Vergacas, matrícula: 2774

Maria Flavia Ruegger, matrícula 0925

Mario Jachetti Netto, matrícula 1931

Rafaela Gianini Nogueira, matrícula 2763

PILAR SUPORTE INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Flavio Emilio Rabetti, matrícula 125049-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Daniel Taima Costa, matrícula 132559-0

Victor Martins Lobo, matrícula 137511-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Claudia Xavier Abukater, matrícula 108826-2

Sonia Viana, matrícula 94031-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gabriel Vieira Mandarino, matrícula 137718-3
Maurício Esposito, matrícula 137735-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Jose Carlos Bernardi, matrícula 125324-7
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º HMMG.2023.00002709-90 Interessado Secretaria Municipal de Saúde Termo de Convênio n.º 020/2023 Conveniada: AUTARQUIA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR CNPJ n.º 47.018.676/0001-76 Objeto: Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras Valor: R\$ 20.458.253,90 VIGÊNCIA: 60 meses Assinatura: 18/10/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 156/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo n.º **PMC. 2023.00104936-31**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 10 de outubro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 157/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo n.º **PMC. 2023.00104946-11**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional n.º **96.826-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 10 de outubro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 158/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º **006/23**, protocolado n.º **PMC. 2023.00012224-50**, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Educacional Descentralizado Sudoeste da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **129.727-9**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III e IV, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 11 de outubro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 159/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo n.º **PMC. 2023.00099267-31**, onde figura como interessado a **CEI Vandir Justino da Costa Dias da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional n.º **140.426-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de outubro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 160/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo n.º **PMC. 2023.00097799-25**, onde figura como interessado a **CEI Maria Amélia Ramos Mascucci da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **107.870-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de outubro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 161/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo n.º **PMC. 2023.00107092-34**, onde figura como interessado o **Centro de Saúde Floresta da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **136.379-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a

expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de outubro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a RAIÁ DROGASIL notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho de fl. 26, emitido no processo de n.º 00387/2023/adc e no mesmo prazo, cumprir a determinação.

Campinas, 19 de outubro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
01923/2023/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	MOVIDA RENT A CAR MATRIZ
01990/2023/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO RAFAEL DALBEN ANTONINO	HURB HOTEL URBANO
01381/2023/ADM	SMJ/PROCON	NATASHE DINIZ PEREIRA DELLA COSTA	SONY COMPUTER PLAYSTATION

Campinas, 19 de outubro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO(A)	AUTUADA(S)
02151/2023/ADM	SMJ / PROCON	ERNANDO ELIZARIO	INTERVEC ADARA TREVÓ
02165/2023/ADM	SMJ / PROCON	MARIA REGINA DE PAULA EDUARDO AZEVEDO	ASSURANT / MOBLV COMERCIO VAREJISTA MATRIZ
01943/2023/ADM	SMJ / PROCON	SILVIA RENATA LOPES DE SOUZA	123 MILHAS
01973/2023/ADM	SMJ / PROCON	TAMIREZ SILVA MARTINS	HUB FINTECH / MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FISICAS E SITE / HIPERVAREJO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL OUVIDORIA MATRIZ
02012/2023/ADM	SMJ / PROCON	JOSIANE CAROLINA DOS SANTOS	123 MILHAS
01817/2023/ADM	SMJ / PROCON	ALINE APARECIDA BERNARDEZ PECORA	ALITALIA / ITA AIRWAYS
02045/2023/ADM	SMJ / PROCON	TANIA LOPES TORTORELLI	AMBEC

Campinas, 19 de outubro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2276/2023

Proprietário da Obra: EDSON JOSE ALVES JUNIOR

Decisão: Emitido Alvará de Execução n.º 10896/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1890/2023

Proprietário da Obra: LEONÁRIO NICHEL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1633/2023

Proprietário da Obra: BRUNO LUSCHER DE ALMEIDA CESAR

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1496/2023

Proprietário da Obra: Maria Cecilia Murari

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1859/2023

Proprietário da Obra: CRISTIANA NAIME PACKER

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1861/2023

Proprietário da Obra: IVAN JOTA SALLES

Decisão: Defiro projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2405/2023

Proprietário da Obra: caio de paola patrocínio

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10897/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2376/2023

Proprietário da Obra: Silvaneil laranjeira da silva

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10898/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2323/2023

Proprietário da Obra: Divino Afonso Luz

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2325/2023

Proprietário da Obra: REGIANE ANDREIA SAVALA POSSARI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 257/2021

Proprietário da Obra: CAROLINA ALVES CAMOLEZI

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1661/2023

Proprietário da Obra: Sandra Aparecida Oliveira Holanda

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1250/2023

Proprietário da Obra: Mariana Carolina Sarro Zordan

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM CONCORREREM A VAGAS EM ABERTO NO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO PARA O MANDATO 2023/2027

RONALDO GERD SEIFERT, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 6.426 de 12 de abril de 1991 e Lei nº 8.342 de 30 de maio de 1995, **DECLARA** aberta as inscrições para Entidades dos Segmentos descritas nos incisos I a V do artigo 2º da alusiva Lei a saber:

DAS VAGAS

ARTIGO 3º - Vagas em aberto:

I - Segmento Popular, onde participam Associações de Moradores, Sabs, Conselhos Populares e Movimentos Populares - **3 (três) titulares** e 8 (oito) suplentes;
II - Vagas disponível para suplência são para os segmentos: Populares e Movimentos

Populares; Sindical; Ecológico; Empresarial;

III - Vagas disponíveis para suplência no segmento técnico profissional que poderão ter acrescida 1 (uma) vaga titular, caso não seja preenchida pelo procedimento do Edital anterior.

DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º - As entidades interessadas deverão efetuar suas inscrições no protocolo geral, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP., endereçados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, 19º andar, a partir de 19 de outubro de 2023 até que as vagas sejam completadas.

ARTIGO 2º - Documentos:

I - Cópia do estatuto e ou regimento interno registrado em cartório;

II - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria vigente com duração de mandato registrado em cartório;

III - Carta da entidade nomeando, de acordo com o estatuto, representante para participar da assembleia de eleição;

IV - Carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail, telefone e número de documento;

V - Os documentos acima não precisam de autenticação.

DA HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 4º - O presidente do CMDU tornará pública a lista das entidades inscritas homologadas e não homologadas no Diário Oficial do Município.

§ 1º - As entidades inscritas e não homologadas terão prazo de 10 (dez) dias corridos para regularizar a situação, sob pena de não serem homologadas.

§ 2º - As vagas serão preenchidas pelas entidades homologadas seguindo a ordem de protocolo das inscrições. Pela ordem de protocolo, as entidades homologadas preencherão eventuais vagas titulares e, quando for o caso, serão organizadas em ordem de suplência.

INFORMAÇÕES: 2116-0442 / e-mail cmdu@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de outubro de 2023

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16 de agosto de 2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas, no Salão Vermelho, Paço Municipal, à 14:00hs., devidamente convocada através de endereço eletrônico e publicada no Diário Oficial do Município. Verificado o quórum regimentar, com a presença dos seguintes Conselheiros:

SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

ASSOCIAÇÃO CASA HACKER

TITULAR: Vanderlice Pereira da Silva

SUPLENTE: José Fernando Caetano Campos

ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA

TITULAR: Márcio Barbado

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO Estado de São Paulo

TITULAR: Antonio Augusto Kalvan

SUPLENTE: Geraldo Passarini Júnior

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPINAS E REGIÃO - SINDAE

TITULAR: Maurício Alves

SUPLENTE: Edmilson Viana dos Santos Júnior

SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

TITULAR: Francisco de Oliveira Filho

ASSOCIAÇÃO AVANÇA CAMPINAS

SUPLENTE: Sérgio Carvalho de Aguiar Valim Filho

SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GRUPO PRÓ-URBE - GPU

TITULAR: Eduardo José Pereira Coelho

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS - AEAC

SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Júnior

AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Júnior

SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICAS E DE PESQUISA

UNISAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO PAULO

TITULAR: Anderson Luiz Barbosa

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS

ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI

TITULAR: Teresa Cristina Moura Penteadó

SUPLENTE: Maria Rodrigues Cabral

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

TITULAR: Maria Helena Novaes Rodriguez

SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Walquiria Sonati

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: Pedro Francisco Rosseto

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TITULAR: Rosana Sofia Ferraz Klink Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPLENTE: Renato de Camargo Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPLENTE: Raquel de Oliveira João
 SUPLENTE: Mariana Cristina Adão

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TITULAR: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TITULAR: Gustavo de Oliveira Alves Bocaletti

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

SUPLENTE: Marcela Madi Carpenter

CONVIDADOS: Gabinete Prefeito - Paulo Ribeiro Santos Filho; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Secretária Adjunta Marcela Puppim e técnica Arqtª Erica Moriconi Pacheco

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria Célia Moura Martins
 Pauta:

1. Apresentação e transição da Presidência do CONCIDADE;
2. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária;
3. Reabertura de inscrição para vagas remanescentes no CONCIDADE;
4. Apresentação sobre propostas e andamento referentes aos:
 - Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - PIDS
 - Intervenções iniciais na Área do Pátio Ferroviário
5. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

O Presidente deste Conselho, Marcelo Coluccini de Souza Camargo, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, convidou para compor à mesa a vice-presidente deste Conselho, a Senhora Walquíria Sonati e a Secretária Adjunta, Senhora Marcela Puppim. Após foi verificado o quórum regimentar, iniciando a reunião às 14:20hs. Na sequência leu a pauta. Falou da transição, disse que é um prazer estar como Presidente do Concidade, ressaltando que é um Conselho muito importante, dentre outros pretende abordar vários assuntos e que tem muitas ideias para o Plano Diretor. Passando para o segundo item da pauta: Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária, indagou se alguém tem alguma observação a ser feita, não houve manifestação, então colocou em votação a sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. O terceiro item trata da Reabertura de inscrição para vagas remanescentes no CONCIDADE que não foram preenchidas na ocasião da abertura para a composição do Concidade, informou que amanhã vai sair no Diário Oficial do Município o Edital referente ao assunto destacou as vagas dos movimentos populares que são 6 (seis) vagas. Disse que é muito importante a divulgação, pediu aos presentes para ajudarem a divulgação, informou que foram feitos cartazes. A Secretária Adjunta apresentou o cartaz, que será enviado por e-mail a todos os Conselheiros, entidades. Saiu então que precisam ter maior representatividade para poder discutir o Plano Diretor. A Conselheira Vanderlice sugeriu fazer um vídeo para ser divulgado nas redes sociais. O Presidente informou que a Secretária de Urbanismo, Senhora Carolina Baracat, deve chegar a qualquer momento, explicando que estiveram em uma reunião em São Paulo. O quarto item refere-se à apresentação sobre propostas e andamento referentes aos:

- Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - PIDS
- Intervenções iniciais na Área do Pátio Ferroviário

O Presidente convidou a arqtª Erica que servidora de carreira para apresentar o Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável-PIDS. A arqtª Erica cumprimentou a mesa e a todos. Disse que não sabe se é novidade para alguém este assunto, então vai começar desde o começo da história, mas vai ser breve, explicou que desde 2018 estão trabalhando neste projeto, fizeram oficinas em Barão Geraldo, receberam propostas que serão apresentadas na Audiência Pública, no dia 26 de agosto para essa 1ª etapa. Foi informado que está apresentação estará disponível na página do Concidade no portal da Prefeitura, e também será enviada por e-mail aos Conselheiros. Após a apresentação foi aberta a palavra. A Conselheira Maria Helena, representante da Guardinha, se identificou como Presidente do Condema, mas aqui representa a Guardinha. Perguntou se neste desenho já está contemplado o que a Secretaria do Verde indicou nas questões ambientais. A arquiteta respondeu que todo esse trabalho foi elaborado junto com a Secretaria do Verde, explicou que tem um capítulo condicionante das questões ambientais e do regramento ambiental. O Conselheiro Eduardo Coelho, representante da Pró Urbe, disse que participou bastante das etapas quando foram iniciados os estudos, sabe do esforço que fizeram para levar adiante a proposta que era apenas da Unicamp, levando em conta a destinação das áreas que não podiam fazer nada, em função de não ter o projeto dessa magnitude. Perguntou se quando for feita a implantação surjam estudos de viabilidade econômica e financeira e queiram levar pra o Polo Tecnologia, pode ser que neste estudo de implantação torne inviável apenas simulações de 7 (sete) andares. Se estes estudos estão formalizados para enviar à Câmara, ou se é possível ainda discutir estas questões em um âmbito mais amplo para se estudar a viabilidade da implantação desse Polo como todos nós queremos. O Conselheiro Márcio Barbado, representante do Reconvivência, falou que de uma forma geral precisa ser contemplado habitação, entretenimento e comércio, ressaltou que é um grande Polo, e não é justo que as pessoas se desloquem para outras atividades. O Presidente, respondendo ao Conselheiro Eduardo, disse que estão neste momento o espaço é mais amplo, acredita que o esforço mais amplo é a Audiência Pública, lembrando que será no dia 26 de agosto. Esse é o momento em que as contribuições podem ser levadas para que possam ser discutidas. A Secretária de Urbanismo, Senhora Carolina Baracat pediu a palavra, disse que estão neste processo a bastante tempo, e com a separação das Secretarias, estão agregando mais gestores, o papel aqui é uma união de esforços para estes grandes projetos. Informou que desde o início dos trabalhos e discussões, fizeram reuniões com a população e com os empresários, quando estes tiveram oportunidade de ter acesso, o fato de proibir, de fechar o loteamento, foi uma das demandas deles, inclusive que o projeto que estão viabilizando poderia não quadunar com o do mercado. Falou que avisaram o Prefeito, disse que quem construir dentro do projeto em áreas mistas, zona de serviços, moradias, por isso que levam um zoneamento misto com atividade econômica, respondendo ao que o Conselheiro Márcio perguntou. Explicou que é esta centralidade que querem levar, que os Polos Tecnológicos no mundo tem, porém estes Polos dentro destes espaços de usos mistos inclusive visitaram a Coreia, que não quaduna com as questões de loteamentos fechados, porque são áreas de livre acesso de circulação, como a arquiteta Erica colocou nas referências. Disse que o mercado sabe desse projeto, tem feito simulações, tem participado das reuniões, e como o Secretário falou, no momento da Audiência Pública, vai ser importante a discussão. Quanto ao nível do pavimento, fizeram simulações, explicou do 5º (quinto) pavimento, mas que 7 (sete) pavimentos proporciona mais atividade econômica, não querem errar novamente. Falou que tem vários protocolos dentro da Secretaria já solicitando o loteamento, estão fazendo simulação com referência a minuta, explicou que não deram andamento no loteamento esperando a lei. Disse que não tem receio do mercado incorporar um projeto tão audacioso, mas que traga uma viabilidade econômica de um polo que não existe aqui na região e nem a

nível Estadual com todos os laboratórios inseridos, como o Síruius, CPQD, Instituto Eldorado, Puc, Unicamp. Como o Secretário disse que junto com a Secretária Adriana Flosi, estão buscando investimentos a nível Estadual. O outro capítulo é a governança, este projeto não se extingue aqui na lei de uso e ocupação do solo. A Arqtª Erica explicou que o uso de entretenimento está todo previsto, a ideia é como da aplicar, não tem parâmetros, diferente do resto da cidade, as questões de recuos, de afastamento, então dentro dos estudos materiais e todas as informações estão o site, em uma página só para o PIDS, inclusive as atas, vídeos das reuniões. O Presidente Marcelo Coluccini, completando, disse que fizeram reuniões com as Secretarias do Estado de Tecnologia e Informação, de Desenvolvimento Econômico, de Internacionais, contou que ficaram maravilhados com o projeto, salientando que é um projeto diferenciado. Disse também que já começaram aparecer interessados, são Empresas de Biotecnologia, de Hidrografia do Verde, docombustível sustentável de aviação. Disse que o que foi feito está certo, o problema de ocupação, além das vantagens do projeto, existem as vantagens do local, tem todo um ecossistema de inovação. Reforçou que as contribuições são sempre bem-vindas, este é o momento. Após perguntou se alguém gostaria de falar. A Conselheira Teresa Penteado, disse que só tem críticas, que é sobre o local, é bonito falar de sustentabilidade, mas o que tem lá é o CNPEM (Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais) que tem fossa para 750 pessoas, tem o TAC do Santander que até agora não abriu avenida, a PUC não tem esgoto, não tem infraestrutura, disse que por enquanto só vai estragar o lugar. O Presidente disse que não tinha conhecimento da fossa. A Secretária Carolina disse que não vai sair nenhum empreendimento sem a autorização da CETESB. Após os debates, Presidente convidou a Secretária Carolina para apresentar as Intervenções iniciais na Área do Pátio Ferroviário. Com a palavra a Secretária disse são grandes as centralidades, citando o Pátio Ferroviário e o Aeroporto, Nosso Centro, o desafio é incorporar todos eles.

Destacou as frentes que são: incentivo à reabilitação das edificações; incentivos a dinamização econômica; plano de requalificação de projetos estruturadores da Área Central. Sobre as diretrizes, tem a recuperação do patrimônio ferroviário, os espaços para comércio e serviços, as ciclovias, calçadas, dentre outros. Informou que na página da Secretaria, tem todas as ações, propostas da comunidade. Após o Presidente abriu a palavra para manifestações. A Conselheira Vanderlice, disse que o projeto é muito bom no centro, mas tem outros problemas como: pessoas em situação de rua, comércio difícil, não podem deixar a cracolândia avançar. Não adianta deixar tudo bonito, mas sem segurança, o comércio não se mantém. A Secretária Carolina expressou a sua preocupação, disse que não é fácil resolver a situação dos moradores de rua, muitas vezes não querem sair, informou que lacrou 5 (cinco) estabelecimentos para não receberem material ilegal, a questão social é um problema, mas estão intensificando o trabalho com outras Secretarias que atuam neste sentido. O Conselheiro Márcio Barbado disse que duas questões: O Parque Ferroviário, acompanha e gosta muito. Preocupa com a revitalização sem agregar algo novo para que se dê sustentabilidade ao que se for feito, tem que ter instalações novas, não acredita que dê certo, falta alguma coisa como um todo, comentou que o Secretário falou de um Escritório de Planejamento na sua posse, que é importante para Campinas. Com relação ao centro da cidade, tem várias ações, são louváveis. Referindo-se a Av. Campos Sales, acha que falta gestão, expondo: os comércios estão fechando, o trânsito no centro, não podem parar para retirar as mercadorias, não é possível pegar medicamentos que já recebem multas. A Secretária disse que a Guarda é provisória, a Guarda definitiva que se permite essa cessão só se for gratuita ou onerosa a buscar novos investimentos, hoje a guarda permite só recuperar o bem e a manutenção. O Conselheiro Márcio citou a Rodoviária, fizeram encontro de contas que o Governo Federal deve, para se passar para o nome da cidade. A Secretária informou que está sendo questionado essa situação por ainda não ter sido transferido para a cidade. A Conselheira Maria Helena, disse que pensar na população de rua, perguntar o que deixamos de fazer para se chegar nesta condição, trazer sempre o olhar. Citou as áreas rurais que no momento estão inativas, os proprietários estão aguardando o uso do solo. O Conselheiro Eduardo Coelho, disse que respeita o trabalho da Conselheira Maria Helena, devemos sempre pensar com equilíbrio das coisas, equação para acontecer vai acontecer, e se não tem para acontecer... est[ao perdendo tempo e nem mesmo espaço para as pessoas nós vamos conseguir. O Presidente expressou a riqueza do Conselho, essas adversidades de entendimento, do empresário, do engenheiro, da população, é daí que conseguimos construir as coisas, por isso a importância do Conselho, quanto mais gente puder participar é melhor. A Conselheira e vice-presidente do Concidade, Walquíria Sonati, disse que o Concidade é referência de política, a Conselheira sempre pensou em habitação, sugeriu: tem a Minha Casa Minha Vida, e a modalidade que ele tem é produção e unidades novas, as vezes poderia ser integrado de outra forma, por exemplo para imóveis usados para o centro, se pudermos voltar em algum estudo ou investimento, é o que sugere. No quinto item, Comunicados, o Presidente expôs sua opinião que as reuniões fossem presenciais, gosta do contato, lembrando que são bimestrais. A Conselheira Teresa prefere virtual, como não houve outras manifestações, as reuniões continuam presenciais. O Presidente disse como a principal atribuição do Concidade é acompanhar o Plano Diretor, propõe criar uma comissão técnica para iniciar a revisão, os interessados podem se inscreverem com a Walquíria, lembrando que o Plano diretor é para 2028. Solicitou para quem tiver sugestão, podem enviar para a Secretária Executiva Maria Célia, O Conselheiro Pedro da Secretaria de Cultura, convidou a todos para uma Seminário que vai ser realizada amanhã no Salão Vermelho, referente ao Direito de Patrimônio. E nada mais a tratar, o Presidente Marcelo Coluccini, encerrou a reunião às 16:00hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 19 de outubro de 2023

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões:

- Prot. 2023.00106396-01 - Roberto Cangirana de Jesus
- Prot. 2023.00106397-83 - MRV PRIME LXIV Incorporações LTDA
- Prot. 2023.00106398-64 - Roberto Cangirana de Jesus
- Prot. 2023.00106400-13 - Volnei Antônio de Campo
- Prot. 2023.00106407-90 - Arquidiocese de Campinas
- Prot. 2023.00106411-76 - Márcio José de Castro
- Prot. 2023.00107496-19 - Mario José Nogueira de Oliveira Júnior
- Prot. 2023.00106942-96 - Cláudio Shammass de Mancilha

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 1977/0/14229 - União Brasil.Educação Ensino
Prot. 2022/11/08620 - JJA Empreendimentos Imobiliários LTDA
Prot. 2015/11/05116 - Santa Lúcia Transportes e Imóveis LTDA
Prot. 1975/0/31156 - LACOM Componentes Industriais

Pelo Setor de Zoneamento:

Prot. 2023/11/13116 - Casa da Fralda LTDA

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2015/11/09350 - José Carlos Senatore

Prot. 2023/11/09056 - Cristina Angelini Selingardi

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/11947 - Marcos Rogério Barbosa

Prot. 2017/11/17442 - José Eduardo Santana

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 1998/0/62032 - José Ari Piccolo

Prot. 2023/11/08697 - Francisco Garcia de Queiroz Filho

Prot. 2014/11/08321 - Maurício de Freitas Duarte do Páteo

Prot. 2022/11/02213 - José Luiz de Franca

Prot. 1986/0/10645 - CPFL Geração de Energia S/A

Prot. 2012/11/14965 - Cerâmica Palácios S/A

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2022/11/13389 - TYPPO Empreendimentos e Participações LTDA

Prot. 2023/11/12237 - José Rubens Reolon

Prot. 2023/11/09271 - Aline Silva Tempesta

Prot. 2022/11/08379 - Afonso Cruz Sobrinho

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2017/11/00360 - Irio Gonçalves Filho

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT/SEI nº PMC. 2023.00104462-17

Requerente: Rafael Dammus Taiar Simionato

Protocolo solicitado: 2023/11/3967

Interessado: Rafael Dammus Taiar Simionato

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2023/11/3967. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a qual "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão, substituição e aperfeiçoamento de dispositivos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", para correção e adequação da realidade do município;

CONSIDERANDO o SEI PMC. 2021.00069949-49 que trata da discussão e formulação da minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 06 de novembro de 2023, segunda-feira, às 18h:00.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica> O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo com participação das Secretarias Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e de Justiça.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

O formulário para inscrição para participação da audiência pública pode ser acessado através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/254745?lang=pt-BR>

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/175993?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 06 de novembro de 2023, segunda-feira, às 18:00.

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento

3.1. Horários

18:00 - Início da Audiência

18h20min às 18h40min - Formação da Mesa Diretora

18h40min às 19h00min - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo

19h00 às 19h:20min - Palavra da Mesa Diretora

19h20min às 19h:50min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

19h:50min às 21h - Questionamentos e Respostas

21h:00 - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;

b) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU);

c) Representante da Secretaria Municipal de Justiça;

d) Representante da Câmara Municipal de Campinas;

e) Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário de Planejamento de Desenvolvimento Urbano, Representante da Secretaria de Justiça e por técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 21h00.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 21h00 caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 17 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT 23/11/13094 CELSO DAL GALLO.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT 23/11/13110 NELSON ALAITE JÚNIOR.

Campinas, 19 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEFERIDOS OS RECURSOS

PROT. 23/11/13234 DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 23/11/12947 PRIMI & APOLONI ARQUITETURA LTDA.

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/12561 DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

TORNA-SE SEM EFEITO O INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/16069 EM NOME DE DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30/03/2023.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 23/11/6332 IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Campinas, 19 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 23/11/12775 CLEONICE MAFRA DEL PASSO - PROT. 23/11/12776 MARIA EMILIA PINCKE COUTINHO JULIAO - PROT. 23/11/12630 DISCOPO LOCADORA DE UTILIDADES PARA EVENTOS LTDA - PROT. 23/11/12395 MARCIO DE CAMPOS ASTOLFI - PROT. 23/11/12802 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 23/11/10687 SANDRA HELENA GIANFRANCISCO - PROT. 23/11/8913 CLEUSA APARECIDA GRAVA OLIVEIRA - PROT. 23/11/13077 SILVANA UZUM DRAGO-

NETTE - PROT. 20/11/12462 GRACIELA SANCHES PATELLI - PROT. 21/11/8016 MARIA EUGENIA RIBEIRO D ELIA - PROT. 21/11/2596 JOAO DONIZETTI ARTIOLI.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROTOCOLO 2022/11/1776 EM NOME DE WERNER CONRADO JACOB DENZIN
PROT. 22/11/14637 WERNER CONRADO JACOB DENZIN.

INDEFERIDOS

PROT. 20/11/9395 JOSE NEVES DE SOUZA - PROT. 23/11/10231 LUCAS MANOEL DE JESUS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/10987 TREBELLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - PROT. 21/11/4199 CARLOS CERÁVOLO - PROT. 23/11/11325 ANA CLAUDIA CAZZONATTO CAGLIARI - PROT. 23/11/7282 MARMORARIA BRULINA LTDA - PROT. 21/11/6009 CLAUDIA DA SILVA PEREIRA - PROT. 22/11/2539 CARLOS FACCHINA - PROT. 23/11/3586 PINO REI SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - PROT. 22/11/5830 IGUASPORT LTDA - PROT. 20/10/11834 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PARÓQUIA DE SANTA CRUZ - PROT. 23/11/12817 ACTUAL IMOVEIS INCORPORADORA SPE LTDA - PROT. 23/11/12748 LAGOA DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 22/11/15891 RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 22/11/16058 BRASIL INCORPORAÇÃO 262 SPE LTDA.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO TOTAL N° 443/2023, REFERENTE AO PROTOCOLO N° 2023/11/2395 EM NOME DE MATHEUS RIBEIRO FIGUEIREDO.

CANCELA-SE AS APROVAÇÕES DOS PROTOCOLADOS N° 1986/0/21213 E 1989/0/7295, E SEUS RESPECTIVOS ALVARÁS N° 5198/1989 E 28774/1986, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA ARI SOB N° 2023/11/8271.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 23/11/12963 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 23/11/8271 CLAUDIA SALIN PENTEADO.

Campinas, 19 de outubro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/12955 ADEGA E EMPORIO DO FORTAO LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/12272 SUPERMERCADO KUSHI LTDA - PROT. 22/11/3061 ENDO CORP SERVIÇOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - PROT. 19/11/3120 HYDRO CENTER ACADEMIA DE HIDROGINASTICA E NATAÇÃO LTDA - PROT. 22/11/561 FUNDAÇÃO SINDROME DE DOWN - PROT. 22/11/9157 SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S/A - PROT. 23/11/426 CM&D CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 23/11/5785 KSB IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA - PROT. 22/11/8067 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO PROF. COL. MAN. COM. MAT. REC. E REUT. ANTONIO DA COSTA SANTOS - PROT. 23/11/9343 B&R 59 COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/12670 ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/12744 IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PROT. 23/11/11942 SOL DOS ANDES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/10860 DEIF DO BRASIL COMERCIO DE CONTROLES E EQUIPAMENTOS LTDA.

Campinas, 19 de outubro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/10330 AGUA MINERAL BASTOS LTDA - PROT. 23/11/10218 G2K CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/10336 ANA LUCIA FERNANDES ALEIXO - COLCHOES - PROT. 23/11/10234 ARTHUR FERNANDO FERNANDES DE MIRA - PROT. 23/11/10377 OSCAR GASPARINI - ME.

Campinas, 19 de outubro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO N° 1995/0/37214
PROT. 23/11/11957 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO N° 2020/11/4220
PROT. 23/11/11958 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

Campinas, 19 de outubro de 2023

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

GABINETE DA SECRETÁRIA GUICHÊ DE ATENDIMENTO

INDEFERIDO

PROT. 23/11/11611 SIDOF EDUCACIONAL LTDA - EPP.

Campinas, 19 de outubro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00034983-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 312/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para Saúde Mental, na forma de comprimidos, para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI PMC. 2022.00034983-47 documento 6941065 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 2.592.499,15** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de **R\$ 138.752,00** (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 03, 04, 06, 09, 10, 11, 14 e 28, Ata Registro de Preços nº 690/2022;

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 2.076,80** (dois mil setenta e seis reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 018/2023;

EMS S/A, no valor total de **R\$ 262.419,00** (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais), para o fornecimento dos lotes 07 e 20, Ata Registro de Preços nº 019/2023;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de **R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 020/2023;

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 391.720,00** (trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 021/2023;

PORTAL LTDA, o valor total de **R\$ 49.040,10** (quarenta e nove mil quarenta reais e dez centavos), para o fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 022/2023;

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, o valor total de **R\$ 16.250,00** (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 21, Ata Registro de Preços nº 023/2023;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o valor total de **R\$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove mil reais), para o fornecimento dos lotes 24 e 25, Ata Registro de Preços nº 024/2023;

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, o valor total de **R\$ 34.560,00** (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 26, Ata Registro de Preços nº 025/2023;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor total de **R\$ 563.195,70** (quinhentos e sessenta e três mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 29 e 30, Ata Registro de Preços nº 027/2023;

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, o valor total de **R\$ 121.800,00** (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), para o fornecimento do lote 32, Ata Registro de Preços nº 028/2023;

DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de **R\$ 160.636,55** (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 33, 38, 41, 42, 44, 47 e 50, Ata Registro de Preços nº 029/2023;

CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 420.149,00** (quatrocentos e vinte mil cento e quarenta e nove reais), para o fornecimento dos lotes 34, 48, 54, 55 e 72, Ata Registro de Preços nº 030/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00087605-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 427/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos 8226366 e 8405331 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 4.690,00** (quatro mil seiscentos e noventa reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor total de **R\$ 1.060,00** (um mil sessenta reais) para o fornecimento dos lotes 02 e 06, Ata de Registro de Preços nº 399/2023;

M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 3.168,00** (três mil cento e sessenta e oito reais), para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preços nº 400/2023;

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 462,00** (quatrocentos e sessenta e dois reais), para o fornecimento do lote 05, Ata de Registro de Preços nº 401/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00007822-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Pregão nº 117/2023 - Eletrônico **Assunto:** Registro de Preços de "kits" diagnósticos, meios de cultura, glicose, bombona e outros insumos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8699895 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 81.174,15** (oitenta e um mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de **R\$ 7.070,00** (sete mil setenta reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 485/2023.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 38.250,00** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 486/2023.

FASTLABOR COMERCIAL LTDA, no valor total de **R\$ 30.508,75** (trinta mil quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 05 e 07, Ata Registro de Preços nº 487/2023.

GERAES DIAGNÓSTICA LTDA, no valor total de **R\$ 5.106,00** (cinco mil cento e seis reais), para o fornecimento dos lotes 08, 09, 11, 12 e 17, Ata Registro de Preços nº 488/2023.

AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor total de **R\$ 239,40** (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 490/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00061768,55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas injetáveis para uso da Rede Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. 6764598, e do disposto no art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 88.772,00** (oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais), em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor total de **R\$ 75.981,00** (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 619/2022;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 11.169,00** (onze mil cento e sessenta e nove reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 620/2022;

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, no valor total de **R\$ 1.622,00** (um mil seiscentos e vinte e dois reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 621/2022;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00035211-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 363/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc.7641645 disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 163.646,79** (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, no valor total de **R\$ 3.337,00** (três mil trezentos e trinta e sete reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 137/2023;

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, no valor total de **R\$ 91.036,00** (noventa e um mil trinta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 01, 05, 19, 25, 32, 33 e 35, Ata Registro de Preços nº 193/2023;

COLOPLAST DO BRASIL LTDA, no valor total de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), para o fornecimento dos lotes 06 e 07, Ata Registro de Preços nº 195/2023;

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor total de **R\$ 15.246,00** (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 196/2023;

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, no valor total de **R\$ 5.322,00** (cinco mil trezentos e vinte e dois reais), para o fornecimento dos lotes 20, 21, 36, 39 e 48, Ata Registro de Preços nº 198/2023;

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 20.974,99** (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o fornecimento dos lotes 22, 24, 27, 29, 34 e 42, Ata Registro de Preços nº 199/2023;

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, no valor total de **R\$ 11.950,00** (onze mil novecentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 14 e 15, Ata Registro de Preços nº 200/2023;

INTERJET COMERCIAL EIRELI, no valor total de **R\$ 2.980,80** (dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 17 e 18, Ata Registro de Preços nº 208/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC 2022.00090831-14 - Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 3.105,00** (três mil cento e cinco reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, no valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 264/2023;

- FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 505,00** (quinhentos e cinco reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 265/2023;

Campinas, 19 de outubro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00079838-94
INTERESSADO: CARVALHO & RANDI - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 14.526.585/0001-92
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00072258-76
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00100399-13
INTERESSADO: DROGARIA BOM JESUS LTDA
CNPJ/CPF: 23077267000182
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE PARA INCLUIR: DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00076851-09
INTERESSADO: MALU DROGARIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 43.435.953/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

19 de outubro de 2023

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00095089-05
INTERESSADO: DROGARIA BOM JESUS LTDA
CNPJ/CPF: 23077267000182
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00058225-41
INTERESSADO: FARMÁCIA MEGA POPULAR LTDA-ME
CNPJ/CPF: 24.928.572/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00095499-20
INTERESSADO: M.R. ORTHOS COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: EDUARDO DELLA VALLE MUNHOZ, CPF 292.3153128-38
DEFERIDO

19 de outubro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00060806-70
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS, CNAE 8610.1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DETALHE 071 - RADIOLOGIA MÉDICA
DEFERIDO

19 de outubro de 2023

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00059542-93
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.599.041/0001-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
DEFERIDO

19 de outubro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE OUTUBRO DE 2023 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00002047-76

À vista das informações e Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (9071775) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Secretaria (doc.9140917), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9208604), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.9223484) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça (doc.9256347) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (9348762), **AUTORIZO**:

1-) A celebração de Termo de Convênio, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com a associação civil sem fins lucrativos denominada **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.030.318/0001-16, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos;

2-) A despesa no valor total estimado de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9128916).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo de Convênio PMC-SMS-DGDO-CDAP" (9352112) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 19 de outubro de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00090570-32
INTERESSADO: VANESSA CASTRO PESTANA DA SILVEIRA BUENO
CNPJ/CPF: 248.962.318-48
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00078964-95
INTERESSADO: MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA
CNPJ/CPF: 21.666.701/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00087787-47
INTERESSADO: VANESSA DESIGN DENTAL E FACIAL LTDA
 CNPJ/CPF: 50.160.420/0001-03
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070576-39
INTERESSADO: LIMALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF: 48.865.913/0001-05
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00096788-19
INTERESSADO: SMB SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 04.126.662/0001-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00102237-65
INTERESSADO: FLAVIA MARIA DOS SANTOS BERGAMI
 CNPJ/CPF: 248.880.648-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00065885-41
INTERESSADO: SAÚDE INTEGRADA VIDA LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 11.620.443/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00048952-18
INTERESSADO: LUCFERRATO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI ME
 CNPJ/CPF: 01.471.446/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00091352-89
INTERESSADO: CLÁUDIA MARIA BERNARDINO MAGRO ISSA
 CNPJ/CPF: 102.098.078-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00100051-81
INTERESSADO: R. POLO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
 CNPJ/CPF: 05.026.258/0001-80
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00104379-94
INTERESSADO: ROBERTO ARRUDA LODI
 CNPJ/CPF: 035.509.288-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00071117-81
INTERESSADO: KARINA GOTTARDELLO ZECCHIN
 CNPJ/CPF: 269.992.838-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00085936-15
INTERESSADO: CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA
 CNPJ/CPF: 59.016.998/0001-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00074065-87
INTERESSADO: SÍLVIO LOT JUNIOR
 CNPJ/CPF: 076.329.138-23
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00066705-58
INTERESSADO: EDUARDO ABRANTES DO NASCIMENTO
 CNPJ/CPF: 081.974.798-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00093131-36
INTERESSADO: RAQUEL HARUMI UEJIMA SATTO SAKAI
 CNPJ/CPF: 31.152.757/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00070033-85
INTERESSADO: RICARDO ABRANTES DO NASCIMENTO
 CNPJ/CPF: 074.800.188-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00092568-25
INTERESSADO: KATIA LEIKO IZUMI HIGA
 CNPJ/CPF: 137.702.888-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00034676-38
INTERESSADO: CAMPINAS CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA
 CNPJ/CPF: 36.407.092/0001-07
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO II COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00078957-66
INTERESSADO: MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA
 CNPJ/CPF: 21.666.701/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00049478-97
INTERESSADO: CAMPINAS CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA
 CNPJ/CPF: 36.407.092/0001-07
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE CLÍNICA PARA AMANDA CAMPANA BERGAMASCO, CPF 40624541819 E CROSP 126625.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079004-33
INTERESSADO: MED ANCHIETA CENTRO MEDICO LTDA
 CNPJ/CPF: 21.666.701/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00103953-88
INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR NARCISO GOMES
 CNPJ/CPF: 016.853.638-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00096540-49
INTERESSADO: FRANZONI E ROSSETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 30655655000169
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00045088-93
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA RAVEN LTDA ME
 CNPJ/CPF: 36.587.559/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00103431-59
INTERESSADO: MARIA LUCIA AKIE KANASHIRO KUNIKATA
 CNPJ/CPF: 450.338.979-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00100973-61
INTERESSADO: MARIANA SCHWELLER
 CNPJ/CPF: 295.803.418-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00066325-41
INTERESSADO: ORAL CLIN CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF: 42.678.575/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00100988-47
INTERESSADO: MARCELO SCHWELLER
 CNPJ/CPF: 278.485.818-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033813-26
INTERESSADO: CAMPINAS CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA
 CNPJ/CPF: 36.407.962/0001-07
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSÁVEL LEGAL DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO II COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023456-61
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ LTDA
 CNPJ/CPF: 11363859000181
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLARICE ZINATO MOREIRA, CRMN°204952, CPF 099.286.866-10.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00063746-65
INTERESSADO: BEATRIZ HELENA BARRETO PEIXOTO APPEZATO
 CNPJ/CPF: 039.537.098-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00080225-45
INTERESSADO: FERNANDO MENEZES SILVA
 CNPJ/CPF: 221.872.178-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00100984-13
INTERESSADO: OSMAR GROSS SCHWELLER
 CNPJ/CPF: 724.321.108-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00080093-61
INTERESSADO: MARIA FERNANDA DEZEM
 CNPJ/CPF: 221.777.088-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00072958-15
INTERESSADO: MARCELO AUGUSTO GIMENEZ RIBEIRO
 CNPJ/CPF: 096.238.028-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020115-33
INTERESSADO: AMPLO STETIC LTDA
 CNPJ/CPF: 46.034.178/0001-54
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00073656-19
INTERESSADO: JULIO CESAR PELLONI
 CNPJ/CPF: 201.705.158-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079060-41
INTERESSADO: ADRIANNE MARCELINO NOBRE
 CNPJ/CPF: 178.875.148-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

19 de outubro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 101/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 49/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00066871-08**, onde consta suposto descumprimento ao arti-

go 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - inciso III da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos os servidores matrículas nºs **43.704-2** e **110.229-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de outubro de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 089/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2023.00066871-08, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;

Messias Caires, matrícula nº 105.911-4, como membro;

Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 18 de outubro de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0262	79726	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	018-	2018/156/8015
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0252	79728	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	017-	2018/156/8016

Campinas, 18 de outubro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE AMADEU CANDIDO	3442.11.43.0256	79523	JARDIM SÃO FERNANDO	001-	2023/156/6128
ESPOLIO DE RUBENS CACCI	3412.44.20.0159	79626	JARDIM CHAPADÃO	032-SUB	2020/156/2581
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	79807	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982
LIONS CLUBE DE CAMPINAS NORTE	3423.54.17.0144	79893	JARDIM PROENÇA	006-	2023/156/7392
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.13.43.0184	79813	JARDIM NOVO MARACANÁ	012-	2023/156/364
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0262	79725	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	018-	2018/156/8015
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0252	79727	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	017-	2018/156/8016
VILLA PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.12.52.0001	79557	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-	2023/156/6861

Campinas, 18 de outubro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CRISTIANE APARECIDA FATOBEINI BALBINO	3434.51.56.0054	79856	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	014-	2023/156/7315

VILLA PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.12.52.0001	79555	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-	2023/156/6861
---	-----------------	-------	----------------------	------	---------------

Campinas, 18 de outubro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARMINDO GONCALVES DOS SANTOS	3424.53.70.0127	79583	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-A-SUB	2023/156/6912
CENTRO COMUNITARIO DO N RESID DO JDIM DAS OLIVEIRAS	3441.54.31.0089	79650	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	PRAÇA 4	2019/156/7986

Campinas, 18 de outubro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARIA DO CARMO SILVEIRO ALVES	3344.14.68.0566	79553	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	025-	2023/156/6793
JOSE CARLOS GERALDO	3261.51.13.0025	79811	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	002-	2023/156/7303
VINICIUS RAMOS SILVA	3424.53.40.0196	79586	JARDIM DAS ANDORINHAS	015-	2023/156/6920

Campinas, 18 de outubro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARMINDO GONCALVES DOS SANTOS	3424.53.70.0127	79582	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-A-SUB	2023/156/6912
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS D	3254.32.57.0134	79483	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	021-UNI	2023/156/6651
CENTRO COMUNITARIO DO N RESID DO JDIM DAS OLIVEIRAS	3441.54.31.0089	79649	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	PRAÇA 4	2019/156/7986
CLEUSA VALERIA LOPES	3441.44.62.0249	79920	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	001-	2021/156/6284
LUIZ ROBERTO RIBEIRO	3424.53.40.0165	79580	JARDIM DAS ANDORINHAS	012-	2023/156/6910
PATRICIA RITA DALVITT JORGE	3261.12.79.0218	79398	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	037-MOD	2023/156/6398
SAUL CELSO AUGUSTO	3261.12.79.0001	79594	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	053-A	2023/156/6532
VILLA PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.12.52.0001	79556	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-	2023/156/6861

Campinas, 18 de outubro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGOSTINHO RENOLDI	3234.33.41.0135	35869	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2022/156/6090
ALBERTO ATALIBA NOGUEIRA MORAES FILHO	3424.31.28.0165	35847	BAIRRO DAS PALMEIRAS	076-SUB	2023/156/1199

ALCENO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3364.13.17.0033	35949	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2022/156/9274
AMANDA APARECIDA LEAL	3364.13.59.0253	35933	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	003-	2021/156/1547
ANA CARLA FERNANDES SOARES	3343.53.07.0161	35898	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	003-	2023/156/1644
ANA CARLA FERNANDES SOARES	3343.53.07.0154	35899	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	004-	2023/156/1645
DIRCE XAVIER DOS SANTOS ALVES	3352.31.57.0001	35749	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2021/156/1557
DOMINGOS RECCHIA	3234.24.19.0036	35413	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2023/156/4260
ESPOLIO DE WANDER LOUSADA	3234.24.44.0048	35317	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/4319
ESPOLIO DE WILSON FERREIRA GUIMARAES	3232.62.64.0166	35407	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	024-	2023/156/2181
FABIO DA ROCHA CAMARGO	3422.54.36.0175	35849	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-SUB	2023/156/1196
HELENICE HIROMI TSUKADA	3443.53.41.0148	35283	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	014-A	2020/156/9248
LORENA MARTINS MOREIRA	3232.54.30.0167	35399	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-UNI	2018/156/9532
MATHEUS LURINE GUIMARAES LEITAO	3234.33.20.0161	35513	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018-	2019/156/6417
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0707	35364	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/1144
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.11.0385	35365	SOUSAS	005-PARTE	2020/156/13351
MIGUEL JULIO KLOSS VIEGAS LOURO	3232.64.16.0091	35857	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	023-UNI	2019/156/3595
NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES	4153.33.25.0082	35714	CAMINHOS DE SAN CONRADO	012-	2020/156/882
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	35891	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007-	2022/156/2447
ROSEMARY MONTEIRO	3164.42.83.0136	35456	CHÁCARAS BOA VISTA	003-	2022/156/7013
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	35464	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 18 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	35726	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544
JCVI INCORPORACOES E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	3242.43.33.0001	35784	FAZENDA SÃO MANOEL - BAIRRO	008-GL	2018/156/5386
JULIANA MEYHOFFER PEDROSO	3261.14.49.0475	35972	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	010-	2018/156/6330

Campinas, 18 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	35734	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	3441.11.23.0001	35797	VILA JOÃO JORGE	010-A	2022/156/5064
ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES ALONSO	3441.31.33.0110	35419	JARDIM PROENÇA	001-	2023/156/2100
ESPOLIO DE MANOEL DOS SANTOS FILHO	3412.32.13.0838	35443	VILA NOVA	012-	2023/156/5357
ESPOLIO DE RUBENS CACCI	3412.44.20.0159	35429	JARDIM CHAPADÃO	032-SUB	2020/156/2581
ESPOLIO DE VALDEMAR FRANCISCO DE PAIVA	3321.64.44.0093	35189	PARQUE SÃO JORGE	011-	2018/156/7373

Campinas, 18 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUIZ CHIODETTO	3432.64.90.0129	35325	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	010-	2021/156/750
MAURO BRITO CAMPOS	3164.62.00.0016	35961	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	014-	2022/156/4300

Campinas, 18 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	35733	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM	3421.63.51.1064	35841	JARDIM CARLOS GOMES	021-	2019/156/7528
HELENICE HIROMI TSUKADA	3443.53.41.0148	35787	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	014-A	2020/156/9248
MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA	3423.53.90.0198	35658	JARDIM PAULISTANO	006-UNI	2019/156/3177
NORIVAL ANTONIO DO PRADO	3261.14.56.0426	35864	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	021-A-SUB	2019/156/5885

Campinas, 18 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* JOSE GONÇALVES RIBAS	3164.64.53.0338	35958	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	024-	2021/156/1093
ALCENO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3364.13.17.0033	35948	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2022/156/9274
DIRCE XAVIER DOS SANTOS ALVES	3352.31.57.0001	34843	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2021/156/1557
ESPOLIO DE ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	3251.13.93.0430	35921	JARDIM CAMPINEIRO	031-	2022/156/2133

Campinas, 18 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00009984-62	EDEVALDO DE MELLO
PMC.2023.00101726-72	KATIA HAMRA RACHED PEREIRA

Campinas, 18 de outubro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00055591-57 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Assunto: Pregão nº 221/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento e instalação de estufas agrícolas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, art. 8º, V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa em favor da empresa **KM JUNIOR LTDA**, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$49.000,00) e **02**(R\$ 94.000,00), no valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para aquisição de estufas agrícolas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo LAO:2023001275****Interessado: Companhia MC Hardy Empreendimentos e Participações**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Arquivo KMZ contendo a delimitação do imóvel e a indicação da árvore.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 19 de outubro de 2023**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**
BIÓLOGA**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo LAO:2023001254****Interessado: Concept Nova Campinas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda**
Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15: 1. Relatório de execução de arborização no passeio incluindo:

- referência entre a muda demonstrada na foto e a sua localização no croqui;
- demonstração da viabilidade da muda da foto 4 (a despeito de se tratar de espécie decídua, demonstrar não estar seca, existência de brotos);
- demonstração dos canteiros, os quais devem respeitar as medidas estabelecidas no GAUC, o nivelamento com a calçada e conter cobertura visando a manutenção de umidade (forração ou cobertura morta);
- tutoramento das mudas (observar amarril adequado);
- demonstração das árvores mantidas no passeio;
- imagens gerais da arborização executada;

2. Em atendimento à orientação constante em email enviado em 15/06/2020, registrado na respectiva aba de email da solicitação LAO2020000351 de Licença Prévia e de Autorização Ambiental do empreendimento, informamos que deverá ser entregue, para arquivo na SVDS, a via física original, com firma reconhecida, do TCA 136/2020-III, apresentado por meio digital e anexado na respectiva solicitação de LP e ATZ.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 19 de outubro de 2023**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**
BIÓLOGA**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação:2023001186****Empreendimento: TGO SOUSAS GLEBA 5 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**
A continuidade da análise requer a correção inserçãodos seguintes documentos, no prazo de 20 dias após publicação:

- Relatório Ambiental Integrado - RAI - com número gleba corrigido na página 02;
- Parecer EMDEC (inserir no campo correspondente).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do [e-mail: ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mail:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)
Campinas, 19 de outubro de 2023**ARIANE FURLANES DA SILVA**
ENGENHEIRA AMBIENTAL**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo LAO:2023001295****Interessado: Ana Friedlander De Martinez Perez**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Arquivo KMZ contendo a delimitação do imóvel e a indicação da árvore;
- Revisão da seleção de origem da árvore na aba de cadastro, conforme Decreto 21.904/22, art. 12.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 19 de outubro de 2023**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**
BIÓLOGA**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
*CONVOCAÇÃO***Protocolo nº: 2022/11/13450****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Lev. Planialtimétrico/Dir. Urbanísticas - Pré-Cadastramento Multidisciplinar
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14 h às 17 h, em dias úteis, mediante ao agendamento pelo e-mail claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br
Campinas, 19 de outubro de 2023**CLAUDIO PACHECO**
Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
*CONVOCAÇÃO***Protocolo nº: 2021/11/9075 juntado ao prot. nº 2015/11/4780****Interessado:** CATAGUA 08 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**Assunto:** Aprovação Levantamento Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para ciência da Manifestação CPGA e Anexo III -Suporte Geológico 01/23 e adequações do Levantamento

Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de outubro de 2023

CELSON R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
*COMUNICADO***Protocolo:** 2022/11/11005**Interessado:** Selmir Cerbaro**Assunto:** Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 19 de outubro de 2023

VITOR MORAES RIBEIRO - GEÓGRAFO

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
*COMUNICADO***Protocolo:**2023/11/5031**Interessado:**Casa de Eventos Espaço Santa Maria LTDA**Assunto:** Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 19 de outubro de 2023

VITOR MORAES RIBEIRO - GEÓGRAFO

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEORDe acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002465-17 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00001735-28, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Edmilson Roberto Graciano**.De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2020.00000860-13 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00000822-12, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Isabel Cristina Jacomassi dos Santos**.De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002462-66 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000956-24, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Dejanira Fontebasso Marquesim**.

Campinas, 19 de outubro de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º003/2023 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2021.00000177-21 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Ecoponto, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a elaboração de Projeto Executivo da Estrutura do Ecoponto - Fundação, Piso, Superestrutura e Cobertura. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE, ADJUDICAR**, a empresa: **P.C. MIGUEL DE CARVALHO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME**, pelo valor total de R\$ 300.000,00, pelo critério de menor preço total e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.**PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2023.00000555-92 - OBJETO:** Registro de Preços de **Material Elétrico e Telefonia** para reposição do estoque do Almoxarifado da CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE, ADJUDICAR**, a empresa: **EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA EPP?**, para o **LOTE 4** pelo valor total de R\$ 138.541,34 e para o **LOTE 5** pelo valor total de R\$ 44.299,96, pelo critério de menor preço do lote e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.**VALTER APARECIDO GREVE**
DIRETOR PRESIDENTE**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO**TERMO DE ADITAMENTO N.º: 3661/23****CONTRATADA/PARCEIRA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**CONTRATANTE/PARCEIRA:** MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO CADASTRO DE INTERESSADOS EM MORADIA DA COHAB E OUTRAS AVENÇAS- INCLUIR AO POLO

CONTRATUAL A 2º CONTRATANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

PROCESSO INTERNO: SEL.CO.HAB.2023.00002554-19

Campinas, 19 de outubro de 2023

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023****PROCESSO Nº HMMG.2023.00001946-14****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00202****OBJETO:** Registro de preço de INSUMOS PARA LIMPEZA (SACOS PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - PARA RESÍDUOS INFECTANTES).Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 185/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$ 0,35) e 02 (R\$ 0,46).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº040/2023O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01/22, publicada dia 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE:****Art. 1º.DETERMINAR** o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2021.00000644-86, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores ante a não comprovação de falta administrativa, nos termos do Relatório Final, doc. nº9121782, apresentado pela Comissão Processante (Portaria Disciplinar nº 004/2021, de 17/05/2021, publicada em 19/05/2021), acolhido no doc. nº9359802.

Campinas, 19 de outubro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023****PROCESSO Nº HMMG.2023.00000735-74****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00182****OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Algodão Hidrófilo, Bandagem e outros).Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 175/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 01 (R\$ 13,20), 15 (R\$ 0,23), 16 (R\$ 0,23), 17 (R\$ 0,23) e 18 (R\$ 0,23);
- LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, para o item 02 (R\$ 13,00);
- PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP, para o item 03 (R\$ 158,00);
- SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 04 (R\$ 26,50), 05 (R\$ 73,00) e 14 (R\$ 0,59);
- CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP, para os itens 06 (R\$ 0,30), 09 (R\$ 1,00) e 10 (R\$1,00);
- MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP, para os itens 07 (R\$ 0,56) e 08 (R\$ 0,56);
- CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 11 (R\$ 0,27);
- PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI-ME, para o item 12 (R\$ 0,30);
- INTERJET COMERCIAL LTDA-EPP, para o item 13 (R\$ 4,95).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de outubro de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2022.00000506-04**Considerando o parecer da Procuradoria em documento9365814, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO.**Assim sendo, decido pelo**PROVIMENTO PARCIAL**da solicitação em documento-9362239vinculandoa realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, efetuando-se o repasse nos estritos termos da “extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”, o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs. 8989048, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL** abaixo identificada: Empresa: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, inscrita no CNPJ nº 56.322.696/0001-27.

Termo de Contrato nºH00154/2022

Objeto:Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento SÃO JOSÉ, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência.

Reajuste:Aplicação do Índice IPCA/IBGE:3,93583%

Valor Global: O valor global atualizado da contratação por 24(vinte e quatro) meses com a aplicação de reajuste é de R\$ 28.707.533,88.

HMMG.2022.00001526-01Considerando o parecer da Procuradoria em documento 9365814, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO.**Assim sendo, decido pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da solicitação em documento 9362239 vinculando a realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, efetuando-se o repasse nos estritos termos da “extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”, o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9366009, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** abaixo identificado:**Empresa:**ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE CNPJ 56.322.696/0001-27;**Termo de Contrato** nº H00053/2023**Objeto:**Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência.**Valor mensal pelo período de maio/2023 à setembro/2023:**R\$ 8.340,60 (oito mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) para o período de maio a setembro de 2023, perfazendo o valor global para o período de R\$ 41.703,00 (quarenta e um mil setecentos e três reais).

Campinas, 19 de outubro de 2023

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2021.00000974-90**Considerando o parecer da Procuradoria em documento9366074, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO.**Assim sendo, decido pelo**PROVIMENTO PARCIAL**da solicitação em documento-9362105vinculandoa realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, efetuando-se o repasse nos estritos termos da “extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”, o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 9365814, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** abaixo identificado:**Empresa:**ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE CNPJ 56.322.696/0001-27;**Termo de Contrato** nº273/2021;**Objeto:**Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.**Valor mensal pelo período de maio/2023 à setembro/2023:** acréscimo mensal de R\$ 5.004,36 (cinco mil quatro reais e trinta e seis centavos) para o período de maio a setembro de 2023, perfazendo o valor global para o período de R\$ 25.021,80 (vinte e cinco mil vinte e um reais e oitenta centavos).

Campinas, 19 de outubro de 2023

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2022.00000880-83**Considerando o parecer da Procuradoria em documento9365954, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO.**Assim sendo, decido pelo**PROVIMENTO**da solicitação em documento9358622vinculandoa realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, efetuando-se o repasse nos estritos termos da “extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”, o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 9365814, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** abaixo identificado:**Empresa:**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM CNPJ 66.518.267/0001-83;**Termo de Contrato** nº221/2022;**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Rede Municipal Dr. Mário Gatti conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos).**Valor mensal pelo período de maio/2023 à setembro/2023:**R\$ 224.996,17 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) para o período de maio a setembro de 2023, perfazendo o valor global para o período de R\$ 1.124.980,85 (um milhão, cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Campinas, 19 de outubro de 2023

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2021.00000625-13**

Considerando o parecer da Procuradoria em documento9365896, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO.**

Assim sendo, decido pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da solicitação em documento9356528vinculandoa realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da **DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, efetuando-se o repasse nos estritos termos da “extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”, o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.

A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9365896,**AUTORIZO o APOSTILAMENTO**abaixo identificado:

Empresa:GRUPO HTS S.A., CNPJ nº 18.505.022/0001-79;

Termo de Contraton255/2021;

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área específica de Serviço de Atenção Domiciliar Multiprofissional, doravante denominado SAD-Sudoeste, através de postos de atendimento itinerantes, especificamente para a população adscrita da Região Sudoeste do Município de Campinas, compondo a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar; **Valor mensal pelo período de maio/2023 à setembro/2023:** O valor do repasse é de R\$ 20.088,00 (vinte mil oitenta e oito reais), o que representa um acréscimo de 1,02% do valor atual do contrato.

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**PROTOCOLO 376/2019**

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica fls. 8.473 - 8.477, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO.**

Assim sendo, decido pelo **PROVIMENTO** da solicitação fls. 8.462 vinculando a realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da **DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, efetuando-se o repasse nos estritos termos da “extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”, o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.

A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica fls. 8.473 - 8.477 , **AUTORIZO o APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

Empresa:Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim “ - CEJAM, CNPJ 66.518.267/0016-60;

Termo de Contrato nº: 69/2019;

Objeto:Prestação de serviços médicos na área de saúde mental;

Valor Mensal pelo período de maio/2023 à setembro/2023: Acréscimo mensal de R\$ 37.793,92 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global para o período de R\$ 188.969,60 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

Campinas, 19 de outubro de 2023

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 297/2023 - PROTOCOLO SEI IMA.2020.00000944-66

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, Operadora de Plano de Saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos empregados ativos e inativos, bem como aos seus respectivos dependentes da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, denominada CONTRATANTE, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com abrangência geográfica na cidade de Campinas e sua Região Metropolitana, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais Regulamentações Complementares. **CONTRATADA:** SAÚDE SANTA TEREZA LTDA. **CNPJ:** 05.029.064/0001-39. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir de 01/12/2023. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.545.960,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	*QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS (TITULARES) E DEPENDENTES (A)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO (RS) POR TITULAR OU DEPENDENTE (B)	VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO (RS) PARA 2.000 BENEFICIÁRIOS (C) = (A) * (B)	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO (RS) PARA 2.000 BENEFICIÁRIOS (D) = (C) * 03
I	1	PLANO QUARTO COLETIVO - ATÉ 03 LEITOS, ACOMODADAÇÃO EM ENFERMARIA OU QUARTO COLETIVO.	2000	UN	R\$ 257,66	R\$ 515.320,00	R\$ 1.545.960,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (RS)
1	2	PLANO QUARTO PRIVATIVO - QUARTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO PRIVATIVO E DIREITO A ACOMPANHANTE (ACRESCIDO EM NO MÁXIMO 50% DO VALOR DO QUARTO COLETIVO, CONFORME SUBITEM 2.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA). INSERIR VALOR MENSAL POR TITULAR OU DEPENDENTE	RS 386,49
	3	VALOR UNITÁRIO DE CADA CONSULTA MÉDICA REALIZADA	RS 43,27

Campinas, 18 de outubro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RETIFICAÇÃO RESUMO DE ADITAMENTO DE 04/10/2023

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2020/7218, PRE 2020/337; Contratada: **DBI GLOBAL SOFTWARE LTDA** CNPJ: 04.204.018/0001-66; Objeto: **SOFTWARE CONSIGNADO**; Vigência: prorrogação por mais 24 meses até 13/10/2025;

COMUNICADO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DE ACORDO COM A LEI N. 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Comunicamos que de acordo com a Lei n. 12.232/10, art. 10º e seus parágrafos, será realizado no dia 7.11.2023 às 9h30min na Gerência de Compras e Licitações, na Av. da Saudade, 500, Ponte Preta, Campinas/SP, o sorteio que definirá a composição da Subcomissão Técnica que participará da licitação para contratação de serviços de publicidade. Nomes cadastrados: 1- Saint'Claire de Vasconcelos - Consultor em Comunicação e Marketing; 2 - Stalimir Vieira - Publicitário; 3 - Acácio Luís Costa - Executivo de Comunicação; 4 - Maria Helena Bento de Góes - Publicitária; 5 - Júlio Eduardo Soares Martelo - Relações Públicas; 6 - Adriana Regina Ribeiro - Relações Públicas; 7 - Michele Santos Leite Bellotti - Jornalista; 8 - Paola Soto Clemente - Publicitária; 9 - Thiago Mota Pires - Publicidade e Propaganda.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO PRECÁRIA

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no Artigo 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974

RESOLVE:

Realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para licenciamento de "**Permissão Precária**" para equipamento já construído em área pública, destinado a comércio, mediante o Permissionário se comprometer ao pagamento de mensalidade e pagamento de valor de outorga.

Local da Instalação: Rua Helena Steinberg na esquina com a avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado, sem nº, Nova campinas.

Os interessados terão um prazo de 3(três) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestar seu interesse, na sede da SETEC, no protocolo geral. Maiores detalhes poderão ser solicitados na DIOSP (Divisão de Uso e Ocupação do solo Público) situado na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, Campinas-SP

O Edital do presente Chamamento Público com todos os detalhes e esclarecimentos estarão disponível aos interessados no site da SETEC: <https://setec.sp.gov.br> no menu transparência / licitações / 2023.

Campinas, 19 de outubro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PUBLICAÇÕES NO**Diário Oficial**

Publique seus Editais, Atas e demais publicações no link abaixo e preencher o formulário que se apresenta:

<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/orcamentosdom>



Ligue: (19)3755-6533

